SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.078/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Licitações como fiscalizar conforme a Lei 8.666, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 07 e retorno no dia 09 à tarde.
Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 07 de agosto de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B8FD5B84

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.079/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do Curso Licitações como fiscalizar conforme a Lei 8.666, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 07 e retorno no dia 09 à tarde.
Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 07 de agosto de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4A7722E4

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.080/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Licitações como fiscalizar conforme a Lei 8.666, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 07 e retorno no dia 09 à tarde.
Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 07 de agosto de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:39621882

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 028/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Recebimento de Bens para o **Biênio 2013-2014**, que será composta pelas funcionárias efetivas Dilma Subirá, Maria Helena Manso Romero e Mirella dos Reis Luiz.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:059C6226

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 029/2013

Considerando o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Comissão de Licitação para o Biênio 2013/2014, que será responsável por todas as atribuições definidas pela Lei 8.666/93, a Lei Municipal nº 1.601 de 11 de maio de 2006, a ser composta pelos seguintes funcionários: **1) Leônidas de Resende Teixeira - Presidente, 2) Maria Helena Manso Romero – Membro, 3) Mirella dos Reis Luiz – Membro**.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:7D20B517

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 030/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, conforme a Lei Municipal 1.762 de 01 de abril de 2008 o servidor efetivo **Leônidas de Resende Teixeira**, que atende as exigências da Lei Municipal 1.601 de 11 de maio de 2006, quanto à aptidão para exercer a função de **Pregoeiro do Poder Legislativo** para o **Biênio 2013/2014.**

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07de agosto de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B48302D8

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 031/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora efetiva **Mirella dos Reis Luiz**, para exercer a função de **Controle Interno do Poder Legislativo no Biênio 2013-2014**, conforme disposto no Artigo 7º. da Lei Municipal 1.736 de 20 de dezembro de 2007, ressaltando que a mesma é cadastrada como responsável pela Entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07 de Agosto de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:48626743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.406 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 49086/06 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ integral ao servidor **BATISTA TEODORO**, portador do RG 1.191.280 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 163.403.109-15 com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.105/2012, com efeitos retroativos a 29/03/2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:30E71C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.404 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Genésio de Oliveira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho 587/13 e os Pareceres 20588/12 e 8705/13, respectivamente do MPjTC e Dicap, todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitidos nos autos n.º 530424/09,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GENÉSIO DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, inscrito no CPF sob nº 367.183.869-87, com o cargo de Operador de Máquinas – NIV01-28.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.523,20 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 5.507/2010.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:62A3EDDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.403 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:61784089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 032/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SOB O DOMÍNIO WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR ENVOLVENDO: INFORMAÇÃO SOBRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, SISTEMA DE NOTÍCIAS, SISTEMA DE BUSCA DE NOTÍCIAS DENTRO DO SITE, SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E LICITAÇÕES, PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS,SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS, GALERIA DE OBRAS, TELEFONES ÚTEIS, LISTA DE TODOS OS PREFEITOS E GESTÕES, CONHEÇA O PREFEITO, GALERIA DE EVENTOS, AGENDA CULTURAL, SISTEMA DE GASTOS PÚBLICOS, PAPÉIS DE PAREDE, SISTEMA DE ENQUÊTE, GUIA COMERCIAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE WEBMAIL COMO O E-MAIL OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM 100 CONTAS DE E-MAIL, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE, SERVIÇO DE FTP, LINKS.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 07 DE JULHO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A291C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2013. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 047/2013- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 102/2013

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: WALMOR HENRICH - ME
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola, com recursos do **Convênio MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIO E ABASTECIMENTO, conforme abaixo:**

Fornecedor - WALMOR HENRICH - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr UniT*	*Vlr. Total*
4	RESFRIADOR DE LEITE A GRANEL, NOVO, MONOFÁSICO, PARA DUAS ORDENHAS, AÇO INOX	WH INOX	Unid	7	7.750,000	54.250,00

	INTERNO E EXTERNO, DE EXPANSÃO, FORMA CILINDRICA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, TERM/ÔMETRO E TIMER PARA PROGRAMAÇÃODE TEMPERATURA DIGITAL, MEDIÇÃO - RÉGUA EM AÇO INOX GRADUADA EM MILIMÉTRO PARA VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE LEITE COM VISORES DE NÍVEL NA LATERAL E ATRÁS DO TANQUE, AGITADOR ELÉTRICO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 600 (SEISCENTOS) LITROS DE ARMAZENAMENTOS.					
Total do Fornecedor:						**54.250,00**

Valor Total - R$- 112.450,00 (cento e doze mil e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária:
07.001.20.601.0012.1.100.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.601.0012.1.100.4.4.90.52.00.00. - 33808 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2013.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36790BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2013. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 047/2013- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 102/2013

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MATSUOMAQ-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola, com recursos do **Convênio MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIO E ABASTECIMENTO, conforme abaixo:**

Fornecedor - MATSUOMAQ-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr. Total
1	TRATOR AGRICOLA (NOVO), POTENCIA MINIMA DE 75 A 85 CV, COM CAPOTA, 4X4, DISTANCIA ENTRE RODAS (BITOLAS) REGULÁVEIS, COM ARCO DIANTEIRO, FAROIS AUXILIARES, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, ASSENTO ERGONOMÉTRICO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, PAINEL ANTIVIBRATÓRIO, COMANDO HIDRAULICO.	Tramontini - T8075-4	Unid	1	86.400,000	86.400,00
2	PULVERIZADOR TRATORIZADO NOVO, COM TANQUE MINIMA DE 600 LITROS, FAIXA APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 METROS, PESO MÍNIMO DE 270 KG, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 METROS LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, COM VAZÃO MÍNIMA DE 80 LITROS/MIN.	Incomagri - Atack 600	Unid	1	11.100,000	11.100,00
3	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, EM MADEIRA DE LEI, 2 EIXOS, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 4,00 M³	Tadeu - T6600	Unid	2	8.550,000	17.100,00
Total do Fornecedor:						**114.600,00**

Dotação orçamentária:
07.001.20.601.0012.1.100.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.601.0012.1.100.4.4.90.52.00.00. - 33808 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2013.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:800B8189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS,** a empresa abaixo:

Fornecedor - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr. Total
1	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	PALUDO	UNID	20	128,900	2.578,00
10	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL 2,10 X 80 CM PRIMEIRA LINHA	PALUDO	UNID	15	137,000	2.055,00
11	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL PARA BANHEIRO (2,10 X 70 CM)	PALUDO	UNID	15	137,000	2.055,00
30	DUREPOX GRANDE	DUREPOX	UNID	50	3,800	190,00
34	ENXADÃO LARGO COM CABO	FUZIL	UNID	15	13,000	195,00
39	FOICE LD	FUZIL	UNID	15	13,000	195,00
50	LUVAS DE VAGUETA	FUZIL	UNID	100	13,000	1.300,00
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL	3M	UNID	75	0,900	67,50
61	PAPELEIRA PVC	DURIN	UNID	5	11,000	55,00
64	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	FUZIL	UNID	7	22,000	154,00
66	RASTELO DE METAL COM CABO	FUZIL	UNID	25	15,000	375,00
74	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	3M	UNID	22	2,790	61,38
76	SUPER BOND PEQUENO	LOCTITE	UNID	36	2,890	104,04
78	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - CABO LONGO	FUZIL	UNID	5	16,000	80,00
81	TRENA 50 METROS	IRWIN	UNID	7	22,500	157,50
85	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	TIGRE	UNID	5	18,400	92,00
88	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15	12,500	187,50
107	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	CPR	MTS	350	0,830	290,50
111	CAIXA PADRÃO CN	PICCINIM	UNID	30	69,000	2.070,00
121	CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UNID	15	2,900	43,50
132	DISJUNTOR 3 X 70	SOPRANO	UNID	30	61,000	1.830,00
140	DISJUNTOR 3 X 70	SOPRANO	UNID	15	63,000	945,00
146	FIO 4 MM PARALELO	CPR	UNID	350	2,900	1.015,00

152	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	PÇS	30	6,700	201,00
155	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	PÇS	30	6,700	201,00
165	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 27 V	EMPALUX	UNID	200	10,400	2.080,00
168	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	EMPALUX	UNID	150	24,400	3.660,00
169	LUMINÁRIA 2 X 40 COMERCIAL	PHILIPS	PÇS	15	22,990	344,85
189	REATORES 1X 20 ELÉTRICO	ECP	PÇS	36	13,800	496,80
197	REX 3 ROLDANAS	PICCINIM	PÇS	15	19,500	292,50
204	SOQUETE SEM CHAVE	ILUMI	UNID	7	1,690	11,83
213	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10 A, 2 X 4	ILUMI	PÇS	15	3,300	49,50
218	TUBO ELETRODUTO 3/4	KRONA	PÇS	15	7,000	105,00
229	BARRAS DE TUBO 100 MM	KRONA	PÇS	75	27,000	2.025,00
				Total do Fornecedor:		**25.563,40**

Fornecedor 97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
4	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA ENC. 80 X 210 1°	MARTINS	UNID	8	68,000	544,00
6	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 CM	STRICK	UNID	8	139,000	1.112,00
7	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 X 70 CM	STRICK	UNID	15	139,000	2.085,00
8	PORTA LAMINADO 2,10 X 80 CM	STRICK	UNID	15	139,000	2.085,00
13	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	VONDER	UNID	50	9,000	450,00
15	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	VONDER	UNID	60	23,000	1.380,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	IRWIN	UNID	60	4,300	258,00
17	BROCA CONCRETO 6 MM	IRWIN	UNID	30	5,750	172,50
19	CADEADO 20 MM	PAPAIZ	UNID	30	5,900	177,00
21	CADEADO 35 MM	PAPAIZ	UNID	60	10,800	648,00
23	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 REPARTIÇÕES CAPACIDADE DE 10 LITROS	VONDER	UNID	30	29,500	885,00
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.00 X 3.25	DISMIA	UNID	15	6,300	94,50
26	CATRACA PARA CERCA	CINFER	UNID	100	3,350	335,00
27	CAVADEIRA ARTICULADA - TIPO BICO TUCANO COM CABO	PANDOLFO	UNID	10	49,000	490,00
29	CORDA DE SEDA - 10 MM - 1 KG	VONDER	KG	50	13,700	685,00
32	ENXADA 2 LBS COM CABO	PANDOLFO	UNID	30	15,000	450,00
36	FACÃO CANAVIEIRO	TRAMONTINA	UNID	15	14,300	214,50
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PERMANENTE, ADERENTE - 2 M ADESIVO PARA CANALETA	DISMA	UNID	50	2,300	115,00
38	FITA CREPE - 25 CM X 50 METROS	ADERE	UNID	50	3,000	150,00
40	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	BRASFORTI	UNID	36	0,500	18,00
43	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	POLIBEL	UNID	15	3,400	51,00
44	LIXA FERRO N° 100 / 120	3M	UNID	12	1,650	19,80
45	LIXA MADEIRA N° 80 / 100	3M	UNID	75	0,480	36,00
46	LIXA MASSA N° 180 / 200	3M	UNID	75	1,000	75,00
47	LIXA D'ÁGUA N° 100 / 400	3M	UNID	750	0,950	712,50
48	LONA PLÁSTICA	WORTEWE	M²	3.750	0,390	1.462,50
51	LUVA RASPAS CANO LONGO	MAXITOO	PAR	100	8,500	850,00
53	MACHADO SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	7	19,000	133,00
55	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 M, PRIMEIRA LINHA, SILICONADA, COM ENGATE E ADAPTADOR DE TORNEIRA	SUNTRAX	UNID	15	25,500	382,50
56	MARTELO COM CABO	COLLINS	UNID	4	14,500	58,00
59	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	ASTRA	UNID	15	9,600	144,00
60	PÁ QUADRADA COM CABO	FAMASTIL	UNID	7	11,500	80,50
62	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	B10	UNID	36	0,500	18,00
63	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	B10	UNID	50	0,500	25,00
65	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	VONDER	UNID	15	8,500	127,50
69	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANÇA	UNID	7	22,000	154,00
71	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	STARRET	UNID	15	3,100	46,50
75	SUPER BOND GRANDE	LACTITE	UNID	36	4,500	162,00
80	TRENA 20 METROS	BRASFORTI	UNID	7	12,500	87,50
86	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FAMASTIL	UNID	15	12,800	192,00
89	VASSOURÃO	VONDER	UNID	15	9,200	138,00
93	ARAME GALVANIZADO N°16	MORLAN	KG	75	8,400	630,00
95	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	WURTH	UNID	350	0,040	14,00
96	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	WURTH	UNID	75	0,150	11,25
97	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 12	WURTH	UNID	75	0,250	18,75
98	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 6	WURTH	UNID	150	0,150	22,50
99	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	WURTH	UNID	150	0,150	22,50
102	BUCHA S8 C/ PARAFUSO	WURTH	PÇS	75	0,150	11,25
104	BUCHAS DE FIXAÇÃO 8 MM	WURTH	UNID	350	0,080	28,00
110	CAIXA 4 X 4 PLÁSTICO	MUNDIAL	UNID	75	0,730	54,75
112	CAIXA PADRÃO NA	JORDÃO	UNID	30	36,500	1.095,00
113	CANALETA COM TAMPA	FAME	MTS	525	1,930	1.013,25
116	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLASTICO 750V 1,5MM 2	VONDER	MTS	150	0,580	87,00
120	CONJUNTO DE EMBUTIR - 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	MEC TRONIC	UNID	15	8,700	130,50
122	CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	MEC TRONIC	UNID	15	6,300	94,50
123	CONJUNTO DE EMBUTIR DE 1 TOMADA	MEC TRONIC	UNID	15	3,800	57,00
124	CONTROLE VENTILADOR C/ CHAVE DE LUZ - BIVOLT	MEC TRONIC	UNID	5	13,000	65,00
143	DISJUNTOR 3 X 100	ELETROMAR	UNID	36	61,500	2.214,00
147	FIO SÓLIDO 1,5 MM - MT	CORFIO	UNID	350	0,580	203,00
149	FITA VEDA ROSCA 12 X 40 MM	FAME	UNID	75	1,980	148,50
150	HASTE TERRA	MMJ	UNID	15	16,500	247,50
157	ISOLADOR PLÁSTICO 36 X 36	SAMPI	UNID	75	0,200	15,00
158	ISOLADOR PORCELANA 76 X 76	SAMPI	UNID	75	2,850	213,75
162	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 V	AMPALUX	UNID	200	12,000	2.400,00
163	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 36 V	AMPALUX	UNID	200	17,600	3.520,00
173	NIPLE 3/4	KRONA	UNID	75	0,480	36,00
174	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4 X2 1/2	WURTH	PÇS	150	0,260	39,00
175	PARAFUSO MAD. 3,5 X 40	WURTH	PÇS	150	0,080	12,00
176	PARAFUSO PARA POSTE	-	PÇS	36	4,000	144,00
180	PLUG MACHO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	75	1,800	135,00
182	PLUG PARA TELEFONE TRIPLO	TRAMONTINA	UNID	36	2,400	86,40
185	REATOR ELETRÔNICO - 2 X 40 W	ECP	UNID	30	17,000	510,00
191	RELE ALTA FASE 220 V	ECP	PÇS	15	44,100	661,50
198	RODANA GRANDE 36 X 36 C/ PREGO	SAMPI	UNID	225	0,200	45,00
199	RODANA MÉDIA 30 X 30 C/ PREGO	SAMPI	UNID	225	0,170	38,25
200	RODANA PEQUENA 24 X 24 C/ PREGO	SAMPI	UNID	300	0,090	27,00
202	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	CERGE	UNID	100	1,380	138,00
203	SOQUETE PORCELANA 4 A 250 V	LORENZETI	UNID	25	4,300	107,50
206	TOMADA COM PLACA UNIVERSAL	MEC TRONIC	UNID	7	4,700	32,90
209	TOMADA EXTERNA	MEC TRONIC	UNID	7	9,500	66,50

	QUÁDRUPLA					
210	TOMADA EXTERNA TRIPLA	MEC TRONIC	UNID	15	9,300	139,50
219	ADAPTADOR 3/4 BOLSA ROSCA	KRONA	UNID	36	0,700	25,20
221	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 32MM (1") (FLANGE)	TIGRE	PÇS	36	8,500	306,00
222	ADESIVO PARA PVC 175G	KRONA	UNID	75	9,400	705,00
224	ANEL DE BORRACHA Ø 50MM	KRONA	PÇS	36	0,920	33,12
226	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	ASTRA	UNID	30	43,000	1.290,00
238	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA PVC CROMADA, Ø 100X100 X 50 MM	DURIN	PÇS	5	9,300	46,50
241	COLA - FRASCO 1 KG	CASCOREX	FSC	7	13,900	97,30
246	ENGATE BRANCO 40 CM	ASTRA	UNID	36	2,900	104,40
249	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	ASTRA	UNID	22	2,200	48,40
250	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	ASTRA	UNID	22	3,600	79,20
254	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	KRONA	UNID	225	1,850	416,25
256	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	KRONA	UNID	30	1,900	57,00
264	LUVA 1/2" LINHA SOLDÁVEL (ÁGUA)	KRONA	UNID	150	0,680	102,00
265	LUVA 3/4" LINHA SOLDÁVEL (ÁGUA)	KRONA	UNID	150	0,780	117,00
266	LUVA LATEX	CALIPSO	PAR	36	3,300	118,80
272	PLUG ROSCÁVEL 1/2	KRONA	UNID	35	0,280	9,80
273	PLUG ROSCÁVEL 3/4	KRONA	UNID	35	0,300	10,50
274	RALO P/ BANHEIRO PVC CINZA	ASTRA	UNID	7	4,380	30,66
280	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	DURIN	UNID	5	13,300	66,50
284	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	DECA	UNID	50	19,500	975,00
286	REPARO PARA REGISTRO 3/4 - PVC	LEAO	UNID	20	12,700	254,00
287	SALVA REGISTRO, METAL DE PRIMEIRA	DURIN	UNID	15	5,980	89,70
289	SIFÃO SANFONADO, PRIMEIRA LINHA	DURIN	UNID	35	6,000	210,00
295	TE COM REDUÇÃO 75 X 50 MM	KRONA	PÇS	7	6,850	47,95
297	TE PARA ESGOTO 50MM	KRONA	PÇS	7	3,800	26,60
300	TE SOLDÁVEL 32MM	KRONA	PÇS	7	1,000	7,00
302	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	HERCULES	PÇS	10	2,980	29,80
303	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	HERCULES	PÇS	5	2,980	14,90
304	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	LEAO	PÇS	5	23,990	119,95
306	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	HERCULES	PÇS	10	1,980	19,80
307	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/23 CROMADA	LEAO	PÇS	5	19,790	98,95
308	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	HERCULES	PÇS	5	3,000	15,00
309	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	LEAO	PÇS	5	24,000	120,00
313	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	DURIN	PÇS	5	12,990	64,95
314	TORNEIRA METAL 1/2	DURIN	UNID	22	11,500	253,00
316	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	HERCULES	UNID	15	2,390	35,85
318	TORNEIRA PVC 3/4"	DURIN	PÇS	7	2,790	19,53
320	TUBO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	PÇS	15	3,000	45,00
324	TUBO LIGAÇÃO C/ SPUD Ø1 1/2", PRIMEIRA LINHA, COMPLETO	KRONA	PÇS	7	7,290	51,03
331	UNIÃO INTERNA DE 1/2	KRONA	UNID	7	0,500	3,50
332	UNIÃO INTERNA DE 3/4	KRONA	UNID	7	0,780	5,46
334	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	DURIN	UNID	7	1,980	13,86
336	VEDA ROSCA GRANDE	KRONA	UNID	75	0,700	52,50
337	VEDA ROSCA PEQUENO	FAME	UNID	75	0,500	37,50
339	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	ASTRA	UNID	75	0,300	22,50
340	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	ASTRA	UNID	75	0,300	22,50
Total do Fornecedor:						**38.158,81**
Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP						

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
5	PORTA DE F° # 26 LAMINADO CX/DOBR/FECH, (080 X 2,10) M	MRG	UNID	8	135,000	1.080,00
12	ALICATE TRAVADOR MANUAL	KALA	UNID	6	15,900	95,40
14	BOTA DE BORRACHA BRANCA- CANO LONGO PAR (VARIAS NUMERAÇÕES)	GRENDENE	UNID	60	25,000	1.500,00
18	BROCA N° 8	IRWIN	UNID	30	7,300	219,00
20	CADEADO 30 MM	3F	UNID	50	8,900	445,00
22	CADEADO 40 MM	STAN	UNID	30	15,900	477,00
25	CARRIOLA EM METAL COM PNEU, CÂMARA TAMANHO PADRÃO	MAESTRO	UNID	15	64,000	960,00
28	COLHER DE PEDREIRO N° 8	TOI	UNID	15	7,000	105,00
31	DUREPOX PEQUENO	HENKEL	UNID	50	2,700	135,00
33	ENXADA 2 LBS SEM CABO	TRAMONTINA	UNID	30	11,000	330,00
35	ESPÁTULA	CAMPEL	UNID	15	2,990	44,85
41	LIMA PARA MOTOSERRA	KF	UNID	75	3,000	225,00
42	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	75	9,000	675,00
49	LUVA RASPAS CANO CURTO	WORKER	PAR	100	5,000	500,00
52	MACHADO COM CABO	COLINS	UNID	7	26,000	182,00
54	MANGUEIRA PRIMEIRA LINHA SILICONA	PLASTIC	MTS	350	1,000	350,00
58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO	VONDER	UNID	7	6,440	45,08
67	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS TAMANHO GRANDE	FUZIL	UNID	7	9,800	68,60
68	MANGUEIRA DE GÁS	PLASTIC	UNID	20	2,890	57,80
70	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANCA	UNID	7	11,790	82,53
72	SERRA PARA PODA - 12"	RAMADA	UNID	7	12,900	90,30
73	SERROTE	RAMADA	UNID	5	17,890	89,45
77	TESOURA PARA GRAMA - 10	TRAMONTINA	UNID	5	13,700	68,50
79	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - PEQUENO	TRAMONTINA	UNID	5	11,290	56,45
82	TRILHO DUPLO - 6 METROS	TRILHOS BRAS	BR	15	17,900	268,50
83	TRILHO TRIPLO - 6 METROS	TRILHOS BRAS	BR	15	23,400	351,00
84	VANGA PADRÃO COM CABO CORTADEIRA	FUZIL	UNID	5	19,500	97,50
87	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15	8,700	130,50
90	VEDA CALHA	BRASCOLA	UNID	22	10,400	228,80
91	ABRAÇADEIRA PARA POSTE	GUILEN	UNID	75	8,700	652,50
100	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N° 10	IVASA	UNID	150	0,090	13,50
101	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N° 12	IVASA	UNID	150	0,090	13,50
103	BUCHAS DE FIXAÇÃO 6 MM	IVASA	UNID	350	0,090	31,50
109	CAIXA 2 X 4 PLÁSTICO	ALTILUX	UNID	75	0,390	29,25
114	CANALETA TRIPLA	ENEIBRAS	MTS	225	10,200	2.295,00
115	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLASTICO 750 4MM 2	CPR	MTS	150	1,500	225,00
117	CONECTOR PARA HASTE TERRA	INCEPA	UNID	15	4,400	66,00
118	CONECTOR DE PVC 10 MM-BARRA C/ 12 C0NECTORES	G20	UNID	7	4,500	31,50
119	CONJUNTO DE EMBUTIR - 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	mec tronic	UNID	15	6,500	97,50
125	DISJUNTOR 1 X 20	SICA	UNID	36	7,600	273,60
126	DISJUNTOR 1 X 25	SICA	UNID	15	7,800	117,00
128	DISJUNTOR 1 X 40	SICA	UNID	36	12,300	442,80
129	DISJUNTOR 1 X 50	SICA	UNID	15	12,500	187,50
130	DISJUNTOR 2 X 30	SICA	UNID	15	36,800	552,00
131	DISJUNTOR 2 X 50	SICA	UNID	15	38,000	570,00
134	DISJUNTOR 2 X 30 - A	SICA	UNID	15	30,000	450,00
135	DISJUNTOR 2 X 40	ELETROMAR	UNID	60	20,500	1.230,00
136	DISJUNTOR 2 X 50 - A	SICA	UNID	15	22,000	330,00
137	DISJUNTOR 2 X 70	ELETROPMAR	UNID	36	57,800	2.080,80
138	DISJUNTOR 3 X 40	ELETROMAR	UNID	15	42,500	637,50
139	DISJUNTOR 3 X 50	SICA	UNID	15	32,500	487,50
141	DIJUNTOR 3 X 150	ELETROMAR	UNID	15	194,000	2.910,00
142	DIJUNTOR 3 X 200	ELETROMAR	UNID	15	189,000	2.835,00
148	FITA ISOLANTE 19 X 20	G20	UNID	75	3,400	255,00
151	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10 A, 2	MECTRONIC	PÇS	30	2,900	87,00

	X 4					
153	INTERRUPTOR COM PLACA	MECTRONIC	PÇS	36	3,800	136,80
154	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	PÇS	30	3,800	114,00
156	INTERRUPTOR SOBREPOR	MECTRONIC	PÇS	36	3,400	122,40
164	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46 V	EMPALUX	UNID	200	24,500	4.900,00
167	LÂMPADA MISTA 250 X 220 W	EMPALUX	UNID	150	12,400	1.860,00
170	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR COMPLETA, 2 X 40W - 127 V	ECP	CJT	7	45,000	315,00
171	MANGUEIRA MARROM ¾ X 2,5 MM	RONIPLASTIC	MTS	225	0,880	198,00
172	MANGUEIRA MARROM ½ X 1,5 MM	RONIPLASTIC	MTS	225	0,480	108,00
179	PLACA CEGA 2 X 4	MECTRONIC	PÇS	36	1,580	56,88
181	PLUG PARA TELEFONE DUPLO	MATSU	UNID	36	1,700	61,20
183	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 M, 75 MM	CAMPOSTE	UNID	7	165,000	1.155,00
184	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40 W	ECP	UNID	15	14,900	223,50
186	REATORES 2 X 20 RÁPIDO	ECP	PÇS	36	13,600	489,60
187	REATORES 2 X 40 RÁPIDO	ECP	PÇS	100	17,290	1.729,00
188	REATORES 1 X 40	ECP	PÇS	36	14,600	525,60
192	RELE TÉRMICO 20 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
193	RELE TÉRMICO 25 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
194	RELE TÉRMICO 35 A	WEG	PÇS	15	46,500	697,50
195	REX 1 ROLDANAS	NC	PÇS	15	9,800	147,00
196	REX 2 ROLDANAS	NC	PÇS	15	14,300	214,50
201	SOQUETE BAQUELITE	DECORLUX	UNID	100	1,640	164,00
205	TOMADA COM PLACA 2-P	MECTRONIC	UNID	15	3,800	57,00
207	TOMADA EXTERNA DUPLA	MECTRONIC	UNID	15	5,690	85,35
208	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	MATSU	UNID	15	2,990	44,85
211	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15	3,200	48,00
212	TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR 489	MECTRONIC	UNID	15	8,400	126,00
214	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR	MECTRONIC	UNID	15	3,490	52,35
215	TUBO ELETRODUTO ½	LZ	PÇS	15	6,700	100,50
216	TUBO ELETRODUTO 1 ¼	LZ	PÇS	15	9,200	138,00
217	TUBO ELETRODUTO 1"	LZ	PÇS	10	9,400	94,00
220	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 25MM (3/4") (FLANGE)	VIQUA	PÇS	36	5,800	208,80
223	ADESIVO PARA PVC 75G	KRONA	UNID	75	3,450	258,75
225	ANEL DE BORRACHA Ø 100MM	KRONA	PÇS	36	1,650	59,40
231	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15	5,990	89,85
232	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15	6,280	94,20
233	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	2	205,900	411,80
234	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	4	1.075,000	4.300,00
235	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO 250 LT C/ TAMPA	FIBRAOSTE	PÇS	5	91,900	459,50
236	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	2	98,900	197,80
239	CAIXA SIFONADA PVC Ø 100 X 100 X 50 MM	LUCONI	PÇS	5	6,890	34,45
240	CHUVEIRO	ENERBRAZ	UNID	18	30,000	540,00
245	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 MM PRIMEIRA LINHA	PVC BRASIL	PÇS	15	7,300	109,50
247	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	PEVILON	UNID	22	10,350	227,70
248	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	PEVILON	UNID	22	10,350	227,70
257	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	REBOLCA	UNID	75	0,790	59,25
258	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	REBOLCA	UNID	75	0,900	67,50
259	JOELHO INTERNO LR 1/2	REBOLCA	UNID	75	0,890	66,75
260	JOELHO INTERNO LR 3/4	REBOLCA	UNID	75	0,990	74,25
278	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	MARCHEZAN	PÇS	5	25,000	125,00
279	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	HERC	UNID	5	11,000	55,00
281	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	MARTECHAN	PÇS	5	27,000	135,00
282	REGISTRO ESFERA 3/4	VIQUA	UNID	5	6,900	34,50
283	REGISTRO ESFERA 50 MM - 1/2 PVC	VIQUA	UNID	5	14,400	72,00
285	REPARO PARA REGISTRO 1/2 - PVC	LEKAT	UNID	20	9,800	196,00
288	SIFÃO 1 1 / 2 X 2 P/ LAVATÓRIO, PRIMEIRA LINHA	BLUKIT	PÇS	7	5,980	41,86
290	SPUD SANFONADO PVC	CIPLA	UNID	15	1,990	29,85
296	TE CURTO PARA ESGOTO 75 X 50 MM	KRONA	PÇS	7	6,800	47,60
298	TE PARA ESGOTO 75MM	kona	PÇS	7	7,000	49,00
299	TE SOLDÁVEL 25MM	KRONA	PÇS	7	0,740	5,18
301	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	MARTECHAN	PÇS	10	22,800	228,00
305	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	MARTECHAN	PÇS	5	32,980	164,90
310	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	MARCHEZAN	PÇS	5	26,900	134,50
311	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	MARCHEZAN	PÇS	5	13,490	67,45
312	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	MARCHEZAN	PÇS	5	6,780	33,90
315	TORNEIRA METAL 3/4	MARCHEZAN	UNID	22	12,990	285,78
317	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERC	UNID	15	2,390	35,85
319	TUBO DE DESCARGA	PVC BRASIL	PÇS	7	7,170	50,19
321	TUBO DE PVC 75 MM ESGOTO	CIMFLEX	PÇS	7	26,000	182,00
333	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	ASTRA	UNID	7	2,990	20,93
335	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	ASTRA	UNID	15	2,980	44,70
338	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO Ø100 MM	ASTRA	PÇS	15	2,880	43,20
Total do Fornecedor:						**50.787,83**

Fornecedor - S. A. GOMES MATERIAL ELETRICOS-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	PORTA BRANCA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10 X 80 CM	PINUS/BIASSIO	UNID	20	31,850	637,00
3	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	DATA PORTA	UNID	15	55,250	828,75
9	PORTA LISA DE MADEIRA 80 X 2,10	PINUS/BIASSIO	UNID	15	31,850	477,75
92	ARAME GALVANIZADO N° 14	GERDAU	KG	75	7,340	550,50
94	ARAME GALVANIZADO N° 18	GERDAU	KG	150	9,750	1.462,50
105	CABO FLEXIVEL 6 MM	ANEFLEX	MTS	350	1,850	647,50
106	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	ANEFLEX	MTS	350	0,560	196,00
108	CABO PP 2,0X2,5 - 100 MTS	NEXTRON	RL	4	2,400	9,60
127	DISJUNTOR 1 X 30	SOPRANO	UNID	15	7,990	119,85
144	FIO 1.5 MM PARALELO	BLUCABOS	UNID	350	0,820	287,00
145	FIO 2.5 MM PARALELO	BLUCABOS	UNID	350	1,200	420,00
159	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	200	3,950	790,00
160	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	250	3,950	987,50
161	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25 V	EMPALUX	UNID	200	9,250	1.850,00
166	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	EMPALUX	UNID	200	1,590	318,00
177	PINO FÊMEA	LUMIBRAS	PÇS	36	2,450	88,20
178	PINO MACHO	LUMIBRAS	PÇS	36	1,910	68,76
227	ASSENTO UNIVERSAL BÁSICO	ALUMASA	PÇS	30	9,720	291,60
228	BACIA SIFONADA LOUÇA BRANCA, DE PRIMEIRA	FIORI	PÇS	7	64,900	454,30
230	BARRAS DE TUBO 50 MM	MULTILIT	PÇS	75	15,470	1.160,25
237	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	ALUMASA	UNID	80	14,250	1.140,00
242	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	MULTILIT	UNID	22	1,950	42,90
243	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 40 MM	MULTILIT	UNID	36	0,400	14,40
244	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 50 MM	MULTILIT	UNID	36	0,930	33,48
251	JOELHO 1/2 LL	MULTILIT	UNID	225	0,240	54,00

252	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	MULTILIT	UNID	225	2,430	546,75
253	JOELHO 3/4 LL	MULTILIT	UNID	225	0,290	65,25
255	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	MULTILIT	PÇS	75	0,300	22,50
261	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	PÇS	75	0,330	24,75
262	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO Ø100 X 100MM, PRIMEIRA LINHA	PVC BRASIL	PÇS	15	7,890	118,35
263	LAVATÓRIO LOUÇA	LOGASA COLIBRE	PÇS	7	33,440	234,08
267	LUVA LL 3/4	MULTILIT	UNID	75	0,300	22,50
268	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	MULTILIT	UNID	75	2,950	221,25
269	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	MULTILIT	UNID	75	1,200	90,00
270	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	UNID	15	0,300	4,50
271	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	CELITE	PÇS	5	157,000	785,00
275	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	MULTILIT	UNID	7	3,300	23,10
276	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	MULTILIT	UNID	7	0,640	4,48
277	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50MM	MULTILIT	UNID	7	2,970	20,79
291	TE 100 MM	MULTILIT	PÇS	7	5,400	37,80
292	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	MULTILIT	PÇS	7	4,800	33,60
293	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	MULTILIT	PÇS	7	6,450	45,15
294	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	MULTILIT	PÇS	7	3,070	21,49
322	TUBO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO, Ø 50 MM (1ª LINHA) - 6 M	MULTILIT	BR	10	19,520	195,20
323	TUBO DE PVC ESGOTO SECUNDÁRIO Ø40MM (1ª LINHA) - 6 M	MULTILIT	BR	10	10,950	109,50
325	TUBO PVC BRANCO 40 MM ESGOTO	MULTILIT	PÇS	7	9,800	68,60
326	TUBO PVC 150MM	MULTILIT	PÇS	7	82,900	580,30
327	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	MULTILIT	PÇS	7	19,980	139,86
328	TUBO SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	PÇS	50	6,300	315,00
329	TUBO SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	PÇS	80	7,950	636,00
330	TUBO SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	PÇS	25	14,720	368,00
Total do Fornecedor:						**17.663,64**

Barbosa Ferraz, 06 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2CB3690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDOR	97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	ELEFANTE	UNIDAD	225,00	4,000	900,00
4	ARAME FARPADO - 400 METROS	GUAIRA	RL	10,00	215,000	2.150,00
9	ARGAMASSA BRANCA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	150,00	1,450	217,50
10	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	100,00	1,450	145,00
11	ARGAMASSA	CERANFIX	UNIDAD	100,00	5,180	518,00
14	BARRA DE FERRAZ 4,2	BELGO	UNIDAD	800,00	4,000	3.200,00
15	BARRA DE FRRO 5/16	BELGO	UNIDAD	600,00	15,000	9.000,00
16	BARRA DE FERRO 1/4	BELGO	UNIDAD	600,00	9,900	5.940,00
20	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UNIDAD	3.000,00	20,500	61.500,00
25	FECHADURA EXTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDAD	12,00	20,000	240,00
27	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	SOPRANO	UNIDAD	15,00	22,000	330,00
28	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO - INOX - C/ TAMBOR	SOPRANO	UNIDAD	15,00	20,000	300,00
29	FECHADURA TAMBOR INOX - EXTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	15,000	225,00
30	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	14,000	210,00
32	FORRO DE PVC - 8 M	MF PLASTIC	M²	300,00	7,800	2.340,00
47	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,000	240,00
48	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) - 1 KG	COFERRAL	UNIDAD	40,00	8,000	320,00
53	SIKA 1 - 3,6 LITROS	SIKA	UNIDAD	5,00	30,000	150,00
54	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM	ISDRALITI	UNIDAD	200,00	8,500	1.700,00
55	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	ISDRALITI	UNIDAD	500,00	26,500	13.250,00
60	TIJOLOS MACIÇOS	PEABIRU	UNIDAD	50.000,00	0,290	14.500,00
61	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	CEDRINHO	UNIDAD	30,00	17,000	510,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**117.885,50**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 24 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:705BA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 85.062.099/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	CABO DUPLEX 16 MM	COBRECON	UNID	1.200,00	2,220	2.664,00
3	CABO DE COBRE 16 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	4,380	8.760,00
4	CABO DE COBRE 25 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	6,940	13.880,00
5	CABO DE COBRE 35 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	9,310	18.620,00
6	CONECTOR TIPO CUNHA	INTELLI	UNID	240,00	2,190	525,60
11	FIO DE COBRE 10 MM	COBRECON	MTS	6.000,00	2,600	15.600,00
13	FIO DE COBRE 4 MM	COBRECON	MTS	10.000,00	0,990	9.900,00
14	FIO DE COBRE 6 MM	COBRECON	MTS	10.000,00	1,490	14.900,00
16	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS	FOXLUX	UNID	400,00	1,290	516,00
19	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W / 127 V	OUROLUX	UNID	400,00	1,380	552,00
20	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W /	OUROLUX	UNID	400,00	1,060	424,00

	127 V					
Total do Fornecedor:						**86.341,60**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 25 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0FA5CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.576.774/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
15	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	FAME	UNID	60,00	3,890	233,40
Total do Fornecedor:						**233,40**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9816E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN ECIA LTDA ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
34	SOQUETE DE LOUÇA E 27	Fox Lux	UNID	400,00	1,350	540,00
Total do Fornecedor:						**540,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD8CCFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: COMERCIAL CRONUS LTDA – EPP. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 11.975.632/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor - COMERCIAL CRONUS LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BASE FOTO CÉLULA	ALMIRANTE	MTS	600,00	3,700	2.220,00
17	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	NSK	UNID	100,00	2,530	253,00
18	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	NSK	UNID	1.000,00	2,530	2.530,00
21	LÂMPADA MISTA 160 W	NSK	UNID	400,00	5,430	2.172,00
22	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	NSK	UNID	400,00	7,480	2.992,00
23	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	NSK	UNID	600,00	12,100	7.260,00
24	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	NSK	UNID	1.000,00	13,170	13.170,00
25	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	NSK	UNID	300,00	14,530	4.359,00
28	REATOR SÓDIO 150 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	600,00	43,790	26.274,00
29	REATOR SÓDIO 250 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	600,00	46,810	28.086,00
30	REATOR SÓDIO 250 W INTERNO	ALMIRANTE	UNID	800,00	35,860	28.688,00
31	REATOR SÓDIO 400 W INTERNO	ALMIRANTE	UNID	200,00	48,960	9.792,00
32	REATOR SÓDIO 70 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	800,00	39,420	31.536,00
33	RELE FOTO CÉLULA 220 W	DREIK	UNID	2.000,00	9,080	18.160,00
35	SOQUETE DE LOUÇA E 40	DECORLUX	UNID	400,00	3,740	1.496,00
36	BRAÇO DE LUMINÁRIA VAPOR SÓDIO 70 W (PADRÃO COPEL)	ALMIRANTE	UNID	120,00	14,900	1.788,00
Total do Fornecedor:						**180.776,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de Julho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE460040

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO,** a empresa abaixo:
EDITORA CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PUBLICAÇÃO DOS AVISOS	CM COL	3000	13,00	
VALOR TOTAL					39.000,00

Barbosa Ferraz, 31 de julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA1D1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, conforme abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PUBLICAÇÃO DOS AVISOS	CM COL	3000	13,00	
VALOR TOTAL					39.000,00

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.365.0007.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2013.
Foro: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA12D737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 193/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar a paciente Antonio Soares da Cruz para tratamento de saúde especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/08/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 05/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DD701E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 194/2013

EU: IVONE MUNIZ DE MELO		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar paciente Antonio Soares da Cruz que necessita de cuidados especiais no transporte), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/08/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
IVONE MUNIZ DE MELO		
AUTORIZO EM: 05/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D82C2B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 195/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar a paciente Nelson José da Silva) para tratamento de saúde especializado mais acompanhantes, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (05/08/2013) 22:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (06/08/2013)-19:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO JOSE PREIRA		
AUTORIZO EM: 05/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F7503A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 196/2013

EU: ***VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE***		
CARGO: Técnico em Agrapecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Conferencia Regional de Meio Ambiente em Maringá), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (07/08/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/08/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 05/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C10CB3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 197/2013

EU: ***GILSON ANDREI CASSOL***		
CARGO: Prefeito		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Conferencia Regional de Meio Ambiente em Maringá), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (07/08/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/08/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 05/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EA23A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP	1.063.740,00
02	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	1.079.072,00

As licitantes renunciaram expressamente a interposição de recursos administrativos na fase de Propostas de Preços.

Bituruna, 30 de julho de 2013.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

ALAÍDES JOSÉ DE LARA RIBAS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A4BED8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 411/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

Eu, Oscimar José Sperândio, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1º - A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Cafeara, Estado do Paraná, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos os direitos de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:
a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art.2º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art.3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.4º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art.5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º Os recursos do FMS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A supervisão do FMS será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art.6º - Os recursos do FMS serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art.7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art.8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art.9º - A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art.10 - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art.11 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná, (Associações, Sindicatos, Igrejas, Ong's, etc.), 01 representante do Poder Legislativo Municipal, e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, sendo estes nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art.12 - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo e deliberativo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art.13 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art.14 - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões. Disporá também sobre alterações no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) ou de legislação complementar.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (PMSB)

Art.15 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art.16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;

f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art.17 - O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agência Reguladora Municipal, regional ou Estadual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.18 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art.19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação, com vistas à Gestão Associada, concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de Cafeara, estado do Paraná, pelo prazo de 25(vinte e cinco) anos, conforme disposições e condições postas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no artigo 19 desta Lei poderá ser prorrogado por novo ajustamento.

Art.20 - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual Nº.3.926.

Art.21 - Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) no Município.

Art.22 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art.23 - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art.24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERÂNDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5135BE1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 412/2013

Súmula: Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais Encaminha Para Apreciação Legislativa, o Seguinte Projeto de Lei
Artigo1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente Com o Objetivo de Manter o Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, Bem de Uso Comum do Povo e Essencial à Qualidade de Vida, Impondo-se ao Poder público e à Coletividade o Dever de Defendê-lo, Preservá-lo e Recuperá-lo Para as Presentes e Futuras Gerações.

Parágrafo 1º - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão Consultivo, Deliberativo e de Assessoramento do Poder executivo, no âmbito de Sua Competência, Sobre as Questões Ambientais Propostas Nesta e Demais Leis Correlatas do Município.
Parágrafo 2º - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Terá Como Objetivo Assessorar a Gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, Com o Apoio Dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal.
Artigo2º - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Deverá Observar as Seguintes Diretrizes:
Interdisciplinaridade no Trato Das Questões Ambientais;
Participação Comunitária;
Promoção da Saúde Pública e Ambiental;
Compatibilização Com as Políticas do Meio Ambiente Nacional e Estadual;
Compatibilização Entre as Políticas Setoriais e Demais Ações do Governo;
Exigência de Continuidade, no Tempo e no Espaço, Das Ações de Gestão Ambiental;
Informação e Divulgação obrigatória e Permanente de Dados, Condições e Ações Ambientais;
Prevalência do Interesse Público Sobre o Privado;
Propostas de Reparação do Dano Ambiental Independentemente de Outras Sanções Civis ou Penais.
Artigo 3º - ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Compete:
Propor diretrizes Para a Política Municipal do Meio Ambiente;
Estimular e Acompanhar o Inventário Dos Bens Que Deverão Constituir o Patrimônio Ambiental (natural, étnico e Cultural) do Município;
Propor o Mapeamento Das áreas Críticas e a Identificação de Onde se Encontram Obras ou Atividades Utilizadoras de Recursos Ambientais, Consideradas Efetiva ou Potencialmente Poluidoras;
Avaliar, Definir, Propor e Estabelecer normas (técnicas e Legais), Critérios e Padrões Relativos ao Controle e a Manutenção da Qualidade do Meio Ambiente, Com Vistas ao Uso Racional Dos Recursos Ambientais, de Acordo Com a Legislação Pertinente, Supletivamente ao Estado e à União;
Promover e Colaborar na Execução de Programas Inter setoriais de Proteção Ambiental do Município;
Fornecer informações e Subsídios Técnicos Relativos ao Conhecimento e Defesa do Meio Ambiente, Sempre Que For Necessário;
Propor e Acompanhar os Programas de Educação Ambiental;
Promover e Colaborarem Campanhas Educacionais e na Execução de um Programa de Formação e Mobilização Ambiental;
Manter intercâmbio Com as Entidades Púbicas e Privadas de Pesquisa e Atuação na Proteção do Meio Ambiente;
Identificar e Comunicar Aos órgãos Competentes as Agressões Ambientais Ocorridas no Município, Sugerindo Soluções Reparadoras;
Assessorar os Consórcios Intermunicipais de Proteção Ambiental;
Convocar as Audiências Públicas Nos Termos da Legislação;
Propor a Recuperação Dos Recursos Hídricos e Das Matas Ciliares;
Proteger o Patrimônio Histórico, Estético, Arqueológico, Paleontológico e Paisagístico;
Exigir, Para a Exploração Dos Recursos Ambientais, Prévia Autorização Mediante Análise de Estudos Ambientais;
Deliberar sobre Qualquer Matéria Concernente às Questões Ambientais Dentro do Território Municipal e Acionar, Quando Necessário, os Organismos Federais e Estaduais Para a Implantação Das Medidas Pertinentes à Proteção Ambiental Local;
Analisar e Relatar sobre os Possíveis Casos de Degradação e Poluição Ambientais Que Ocorram Dentro do Território Municipal, Diligenciando no Sentido de Sua Apuração E, Sugerir ao Prefeito as Providências Que Julgarem Necessárias;
Incentivar a Parceria do Poder público Com os Segmentos Privados Para gerar eficácia no Cumprimento da Legislação Ambiental;
Deliberar sobre a Coleta, Seleção, Armazenamento, Tratamento e Eliminação Dos Resíduos Domiciliares, Industriais, Hospitalares e de Embalagens de Fertilizantes e Agrotóxicos no Município, Bem como a Destinação Final de Seus Efluentes em Mananciais;
Deliberar sobre a Instalação ou Ampliação de Indústrias Nas Zonas de Uso Industrial Saturada ou em Vias de Saturação;

Sugerir vetos a Projetos Inconvenientes ou Nocivos à Qualidade de Vida Municipal;
Cumprir e Fazer cumprir as Leis, Normas e Diretrizes Municipais, Estaduais e Federais de Proteção Ambiental;
Zelar pela Divulgação Das Leis, Normas, Diretrizes, Dados e Informações Ambientais Inerentes ao Patrimônio Natural, Cultural e Artificial Municipal;
Deliberar sobre o Licenciamento Ambiental na Fase prévia, Instalação, Operação e Ampliação de Qualquer Tipo de Empreendimento Que Possa Comprometer a Qualidade do Meio Ambiente;
Recomendar restrições a Atividades Agrícolas ou Industriais, Rurais ou Urbanas, Capazes de Prejudicar o Meio Ambiente;
Decidir, em Instância de Recurso, Sobre as Multas e Outras Penalidades Impostas Pelo órgão Municipal Competente;
Analisar anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Municipal.
Criar mecanismos Que Incentivem a Organização da Sociedade civil em Cooperativas, Associações e Outras Formas Legais Para democratizar a Participação Popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
Gerir e Participar Das Decisões Sobre a Aplicação Dos Recursos Destinados ao Meio Ambiente, Propondo Critérios Para a Sua Programação e Avaliando os Programas, Projetos, Convênios, Contratos e Quaisquer Outros Atos Que Serão Subsidiados Pelo mesmo;

Fazer gestão Junto Aos Organismos Estaduais e Federais Quando os Problemas Ambientais Dentro do Território Municipal Ultrapassem Sua área de Competência ou Exija Medidas Mais Tecnológicas Para se Tornarem Mais Efetivas;
Convocar Ordinariamente a Cada Dois (02) Anos, ou Extraordinariamente, Por Maioria Absoluta de Seus Membros a Conferência Municipal Ambiental, Que Terá a Atribuição de Avaliar a Situação da Preservação, Conservação e Efetivação de Medidas Voltadas ao Meio Ambiente E, Como Conseqüência Proporem Diretrizes a Serem Tomadas;
Acompanhar e Avaliar a Gestão Dos Recursos, Bem como os Ganhos Sociais e de Desempenho Dos Programas a Serem Tomadas.
Elaborar e Aprovar seu Regimento Interno.

Artigo 4º - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cafeara Será Composto Pelos Seguintes Membros:
I - 02 (dois) Representante do Poder Executivo Municipal;
Ii - 01 (um) Vereador, Representando o Poder Legislativo Municipal, Indicado Pelo Presidente da Câmara Municipal;
Iii - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Iv - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras;
Vi - 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
Vii - 01 (um) Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais;
Viii - 01 (um) Representante da Associação Comercial de Cafeara;
Ix – 01 (um) Representante Das Associações do Banco da Terra;
X - 01 (um) Representante do Colégio Estadual do Município;
Xi - 01 (um) Representante do Escritório Local da Emater-pr.
Parágrafo 1º - o Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Deverá Indicar seu Suplente, Oriundo da Mesma Categoria Representativa, Para, Quando For o Caso, Substituí-lo na Plenária.
Parágrafo 2º - a Estrutura do Conselho Municipal Será Composto Por um Presidente, Colegiado e Secretaria Executiva, Escolhidos Dentre Seus Membros, Conforme Estabelecido em Regimento Interno.
Parágrafo 3º - o Conselho Municipal Poderá Instituir, Sempre Que Necessário Câmaras Técnicas em Diversas áreas de Interesse, e Ainda Recorrer a Técnicos e Entidades de Notória Especialização em Assuntos de Interesse Ambiental.
Parágrafo 4º - os Membros do Conselho Municipal Terão Mandato de Dois anos, Podendo Ser Reeleitos.
Parágrafo 5º - o Exercício Das Funções de Membros do Conselho Municipal Será Gratuito Por se Tratar de Serviço de Relevante Interesse Público.

Artigo 5º - a Plenária Reunir-se-á em Caráter Ordinário e Extraordinário, Como Dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo 1º - a Plenária Poderá Ser Convocada Extraordinariamente Pelo seu Presidente ou Por Solicitação de Três (03) Conselheiros Respeitando o Regimento Interno.
Parágrafo 2º - na Ausência do Presidente da Plenária, Este Será Substituído Por Conselheiro Eleito, Presidindo Esta Sessão o Conselheiro Mais Idoso Entre os Presentes.
Parágrafo 3º - a Plenária se Reunirá Com o Quorum Mínimo de Metade Mais um de Seus Membros, Deliberando Por Maioria Simples em Primeira Convocação E, em Segunda Com o Número de Conselheiros Presentes, Sendo Fundamentado cada Voto.
Parágrafo 4º - as Decisões da Plenária Serão Formalizadas em Resoluções e Outras Deliberações, Sendo Imediatamente Publicada na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local de Grande Circulação ou Afixada em Local de Grande Acesso Público, Após cada Sessão.
Parágrafo 5º - Cada Membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Terá o Direito a um único Voto na Sessão Plenária.
Artigo 6º - o Conselho Municipal Pode Manter com órgãos Das Administrações Municipal, Estadual e Federal Estreito Intercâmbio Com o Objetivo de Receber e Fornecer subsídios Técnicos Relativos à Defesa do Meio Ambiente.
Artigo 7º - o Conselho Municipal, Sempre Que Cientificado de Possíveis Agressões Ambientais, Diligenciará no Sentido de Sua Comprovação e Das Providências Necessárias.
Artigo 8º - as Sessões do Conselho Municipal Serão Públicas e os Atos e Documentos Deverão Ser amplamente Divulgados.
Artigo 9º - Dentro do Prazo Máximo de Sessenta Dias Após sua Instalação, o Conselho Municipal Elaborará Seu Regimento Interno, Que Deverá Ser aprovado Por Decreto.
Parágrafo único - a Instalação do Conselho Municipal e a Nomeação Dos Conselheiros Ocorrerão no Prazo Máximo de Noventa Dias, Contados a Partir da Data de Publicação Dessa Lei.
Artigo 10 – Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Cafeara, 07 de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:044204C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2013 DE 06/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal E.E. de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.608,58 (cento e dez mil seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.1.009.		Reforma do Centro de Saúde Municipal	
83-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.008,58
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	

299-4.4.90.51.00.00	31313	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.600,00
		Total Suplementação:	**110.608,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.7.1.01.99.04.00	Fonte:	31313		101.600,00
Receita:	2.4.7.1.01.99.04.00	Fonte:	1495		9.008,58
				Total da Receita:	**110.608,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito E.e.

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C40A3002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 75/2013 DE 06/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal E. E. de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.410,12 (cento e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.004.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
37 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
44-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.1.009.		Reforma do Centro de Saúde Municipal	
301-4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.620,13
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
300-4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.789,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
210-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**155.410,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.004.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
36 - 3.3.90.93.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
45-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.1.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
111-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.410,12
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
207-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**155.410,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito e .e.

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9E13C5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2010

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DEASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, com sede a Av. Miguel Komarchewski, nº 900, na cidade de Campo do Tenente – Paraná, de ora em diante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Jorge Luiz Quege**, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.999.535-9/PR e do CPF nº 855.900.109-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campo do Tenente, PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **ERNESTO ALEXANDRE BASSO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro/13, fevereiro/13,

maio/13 e agosto/14, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo do Tenente, PR, 08 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo
do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- **ELUISA MARCHESE**
CPF nº 057.216.179-05
RG nº 6.941.998-4-PR

2- **MÉRI MACHADO DE SOUZA**
CPF nº 302.488.929-91
RG nº 925.094-ES

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B231A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
120/2013	Dispensa de Licitação nº 15/2013	contratação emergencial dos serviços de limpeza de fossa dentro do Município de Campo do Tenente, em um raio de 20 km de sua sede, com veículo com capacidade mínima de 15.000 litros, para uma estimativa de até 75 viagens.	MÜLLER PILLATI & PILATTI LTDA, CNPJ/MF nº 10.306.874/0001-25 e filial 10.306.874/0002-06	01/08/2013	90 dias	R$ 21.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F29F29EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

Na **edição ANO II Nº 0247 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,**
do dia 22 de maio de 2013, referente o Aviso de Dispensa de Licitação nº 13/2013, **onde lê-se**: 192 (cento e noventa e duas horas) semanais; **leia-se**: 192 (cento e noventa e duas) horas mensais**.**
Republicado do Incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78874984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 13/2013	47/2013	Alteração na carga horária para: 192 (cento e noventa e duas) horas mensais; Alteração do valor total para: *R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais),*	*MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES*	22/07/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E57DE000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII				R$
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	1.641.756,59	801.348,52	840.408,07	11.702.083,24
2014	1.786.478,42	880.274,96	906.203,46	12.608,286,70
2015	1.901.057,37	1.012.145,13	888.912,24	13.497.198,94
2016	2.018.540,43	1.119.173,70	899.366.73	14.396.565.67
2017	2.131.795,63	1.180.160,87	951.634,76	15.348.200,43

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D6A5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.774.477,86
Pessoal Ativo	5.774.477,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	95.622,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.622,92
Pensionistas	0,00
IRRF	95.622,92
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	5.678.854,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.069.945,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	47,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.517.770,81
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	6.191.882,27

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3247E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.917.464,20	14.753.168,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1042A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.850.000,00	0,00	223.997,97	1.626.002,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.858.556,00	5.208,33	227.956,88	2.630.599,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.858.556,00	5.208,33	227.956,88	2.630.599,12
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.008.556,00)	(5.208,33)	(3.958,91)	(1.004.597,09)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB0C8A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.267.003,29	49,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.497.474,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.372.600,84	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.245.697,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6AB0716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Na Edição n° 3275, do Jornal Metrópole, do dia 03 de abril de 2013, no Instrumento de Prorrogação do Contrato n° 01/2012, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração de ambientes, filmagens, fotografias e projeção de imagens nos eventos realizados pela Câmara Municipal,
onde se lê: "...até o dia 30 de março de 2013, mantendo as mesmas cláusulas e condições.",
leia-se: "...até o dia 30 de março de 2014, mantendo as mesmas cláusulas e condições."

Colombo, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15293C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 003/2013 ao Contrato de Locação Nº 144/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº 059/2010.
Partes: Município de Colombo/PR e Maria Clara Busato
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2013 e termino em 02 de agosto de 2014.
Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 5,17803%, o qual passará para R$ 849,98 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1201/10, sob rubrica nº. 02.02.04.122.0004.2006.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.000.
Data: 02 de agosto de 2013.
Assinatura: Eliane Clara Tosin – Procuradora Geral

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:13D90039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 135/2013 - PREGÃO 49/2013

Objeto: Empresa para fornecer Oxigênio Gasoso Medicinal para a Central de Ambulância, Prontos Atendimentos e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 79.398,00 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me. CNPJ/MF 00.943.564/0001-68
Vigência: 30 de julho de 2013 a 29 de julho de 2014.
Data: Colombo, 30 de julho de 2013
Assinatura: Dalimar De Lucca Moreira

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:03BB9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1133342
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 065/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raios - X do Pronto Atendimento Maracanã e do Centro de Especialidades Odontológicas, com o fornecimento de peças vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA ME – LOTE 001 – R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de execução: O serviço deverá ser realizado mensalmente e as peças adquiridas conforme necessidade, em caso de chamadas de urgência a manutenção deverá ser de no máximo 06 (seis) horas após o recebimento da solicitação pelos profissionais do setor de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 07 de agosto de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:96DDDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 136/2013 - PREGÃO 059/2013

Extrato Ata 136/2013 - Pregão 059/2013 Processo 1134241
Objeto: Empresa para prestar serviços de metalurgia em geral (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos das Secretarias Municipais de Educação Cultura e Esporte, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente.
Contratado: Maico Toniolo ME, CNPJ 00.094.220/0001-21
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Contratante.:Municipal de Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 30 de julho de 2013 a 29 de julho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 30 de julho de 2013
Assinatura: João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo, José Carlos Moretes do Amaral,Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:C71D65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 073/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 073/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de uniformes para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação Cultura e Esporte, Saúde, Ação Social e Trabalho, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 21 de agosto de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 7 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6F30569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Errata

Pregão Presencial 072/2013
Objeto: Aquisição de espelhos, colchonetes e tatames pedagógicos para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 26 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0B9F63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 074/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada através de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z com base na lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico – ABCFARMA.
Data: 27 de agosto de 2013 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço / Maior Desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 7 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D8ED92FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 140/2013

Súmula: "Nomeia membros da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Trabalhos junto aos Planos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Trabalhos junto aos Planos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico os senhores:

ADRIANA CRISTINA PIOSKI;
RONALDO CORDEIRO DA ROHA;
JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ;
JOSÉ LUÍS DE LIMA.

Art. 2º - Os integrantes da comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Marochi Fillus
Código Identificador:5A7401DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 013/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 013/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ/MF sob o nº 81.078.289/0001-63 com o valor global de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) como vencedora da licitação, que tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE AGOSTO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1B1CF21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 013/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ/MF sob o nº 81.078.289/0001-63 o valor global de **R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)**, vencedora da licitação Tomada de Preço nº 013/2013, a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico.
.
FERNANDES PINHEIRO, em 02 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7F1981E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 81.078.289/0001-63
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 100.000,00 ESTIMADOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:254783A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N°. 011/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 07 de agosto de 2013.
CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 78.198.975/0001-63 SEDIADA NA AVENIDA AMAZONAS Nº 280, GOIOERÊ, PARANÁ,, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, BRASILEIRO, PORTADOR DA RG. Nº 3.449.328-6 E INSCRITO NO CPF Nº 467.955.539-49 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE GOIOERÊ – PARANÁ.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 80.900.657/0001-44, REPRESENTADA PELO SR. VANDELEI FLORENTINO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.597.296-8 E INSCRITO DO CPF/MF SOB O N° 601.958.199-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIOERÊ-PR.
OBJETO: AUXÍLIAR A CONVENIADA EM SUA MANUTENÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR ACESSIBILIDADE E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.
VALOR: a CONVENIANTE repassara a CONVENIADA o valor de R$ 14.000,00, dividido em 5 parcelas mensais para a execução do plano de trabalho apresentado.
DURAÇÃO: 5 meses.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná
Goioerê - PR., 07 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Conveniante

VANDELEI FLORENTINO
A. Goioerense de Deficientes Físicos
Conveniada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B91CDACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 420/2013, de 01/08/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude da Lei Municipal nº 2009/2011 que conforme o Art. 2º que institui o dia 12 de agosto de 2013 como feriado Municipal, data esta que seria realizada a sessão Pública do Pregão Presencial nº 055/2013, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Informamos que nos termos do item 18.13 do Edital, a sessão será realizada no dia 13 de agosto de 2013, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
Goioerê - PR, 07 de agosto de 2013.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C6C67D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/13
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:78D8961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº. 052/2013, para contratações futuras de serviços de hospedagens, na cidade de Goioerê, foi declarada deserta.
Goioerê - PR, 01 de agosto de 2013.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1852578E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 024/2012, referente à Tomada de Preços nº 022/2011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 02 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda - Epp
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9BA262FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais André Morais de Oliveira e Júnior Colombari para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23F1980E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor dos servidores municipais Marcelo Luiz da Silva e Mauro Sergio Cardoso e 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor Sérgio Davi para levar atletas em competição pelo município. E 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Farias, para levar paciente em tratamento na cidade de Curitiba, nos dias 18 e 19 de agosto de 2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0C8BF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na ata de registro de preço nº 040/2013, no que se refere ao número pregão e do registro de preço.
· Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº014/2013
· Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº028/2013
· Iguatu, 07 de agosto de 2013

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:3CEFC685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº.073/2013 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013
CREDENCIAMENTO N°. 001/2013

I – OBJETO:
CREDENCIAR EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
II – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:
O credenciamento de empresas para o atendimento de exames radiológicos, é de vital importância para o atendimento a população do Município de Iguatu-PR, tendo em vista que o Município não dispõe de clínica de radiologia própria ou particular.
Nos casos emergenciais o atendimento é feito no município, que encaminha os casos graves para hospitais da região, sendo que o paciente é levado pelo motorista da Prefeitura acompanhado do enfermeiro. Além disso, é necessário que a empresa a ser credenciada esteja situado a uma distância de no máximo 70 KM (setenta quilômetros) da sede do Município, e faça parte da 10ª Regional de Saúde, credenciado ao Sistema Único de Saúde, isto porque, os encaminhamentos serão feitos em situação de urgência e emergência.
III – RAZÃO DA ESCOLHA:
Poderão se credenciar todas as empresas que atender os serviços em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos nos municípios de Cascavel ou Corbélia - Paraná.
IV – COMPETÊNCIA:
Conforme preceitua a Lei Federal 8666/93, a competência para a autorização do presente Processo é do Sr. Prefeito Municipal Flávio Aparecido Brandão.
Face ao exposto, submeto o presente processo e a respectiva minuta à análise jurídica.
Iguatu, 07 de maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:E50D1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 045/2013
No Aviso de Licitação – Pregão n° 045/2013, cujo objeto refere-se visando à aquisição de um veículo automotor de passeio 0 km de fabricação nacional, publicado em 06 de Agosto de 2013, no item Data da sessão de abertura:
Onde se lê: Data da sessão de abertura: 26/08/2013
Leia-se: Data da sessão de abertura: 27/08/2013

Iguatu-PR, 07 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:44F7DB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2013

SÚMULA: REVOGA OS ATOS DA MESA Nºs 029/2013, 030/2013 E 031/2013, DE 05/08/2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a publicação dos Atos da Mesa nºs 029/2013, 030/2013 e 031/2013, de 05/08/2013, que autorizaram os vereadores Jubineis Alves dos Reis, Lourival Dimas Machado e Vanderlei de Jesus Antunes a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

Considerando o cancelamento pela empresa do Seminário a que iam participar;

R E S O L V E:

Revogar os Atos da Mesa nºs 029/2013, 030/2013 e 031/2013, de 05/08/2013, que autorizaram os vereadores Jubineis Alves dos Reis, Lourival Dimas Machado e Vanderlei de Jesus Antunes a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participarem de Seminário oferecido pela Empresa NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Quaisquer valores recebidos pelos senhores vereadores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:79B3BE2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D88905C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO BISPO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.755-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.531.919-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 05/03/2012 a 05/03/2013, a contar de 19/08/2013 a 02/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6471AEC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 053/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2013-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para locação de caminhões, retroescavadeira e pá carregadeira, adjudicado à empresa:

- V.A. FENATO - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:207578F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 – SRP
PROCESSO N° 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J. V. TOMAZELI & CIA LTDA -ME, CNPJ/MF n° 05.136.066/0001-27, representado pelo Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, representante legal, com CPF n° 026.746.609-96, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 4						
DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	1,7222	284,16	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	8,0766	1.211,48	LEDUANI
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	11,6991	795,54	ARGENTINO
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	4,2956	98,80	MAISENA
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	11,6101	1.915,66	K RENDY
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,2270	1.235,98	PRODUTOR
7	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	4,9885	299,31	PRODASA
8	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	5,1072	229,83	PRODASA
9	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	4,5233	474,94	ZAELI
10	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	3,2564	123,74	ZAELI
11	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	8,2448	5.565,25	VILVERT
12	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	8,2745	1.861,77	VILVERT
13	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	5,1369	3.467,43	AVERAMA
14	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	2,2270	267,24	PRODUTOR
15	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,2270	434,26	PRODUTOR
16	Chá mate	120	cx. 200g	3,3949	407,39	LEÃO
17	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	8,0667	363,00	MUCILON
18	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	8,0667	242,00	MUCILON
19	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,3458	211,12	ZAELI
20	Extrato de tomate	390	Lata 350g	2,6625	1.038,37	QUERO
21	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	2,8901	433,52	ZAELI
22	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	1,9103	43,94	NONITA
23	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	4,5431	1.431,07	LEDUAM
24	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	4,6519	106,99	ROYAL
25	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,0686	558,53	ZAELI
26	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	3,6721	440,65	PARATI
27	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	3,7512	1.125,37	PARATI
28	Macarrão tipo parafuso	90	Pct. 1 kg	3,7809	340,28	PARATI
29	Margarina	90	Pote 500g	2,0488	184,39	SOYA
30	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,5830	1.451,11	COAMO
31	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	2,9990	629,79	PRODUTOR
32	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,7522	225,67	BOM GOSTO
33	Polvilho azedo	15	Pct 500g	2,9099	43,65	ZAELI
34	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,2966	564,02	PRODUTOR
35	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,2867	193,01	ZAELI
36	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,0182	2.634,53	RIGOR
37	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,4840	627,12	PRODUTOR
38	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,4847	89,08	SABOROSO

LOTE 6						
DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	30	unid	1,5964	47,89	JOHNSON
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	3,5453	319,08	PINHO
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	4,4953	269,72	YPE
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	45	unid	6,6401	298,80	PRO LIXO
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	30	unid	7,0318	210,95	PRO LIXO
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	8,2854	66,28	PLASVALE
7	Esponjas para lavar louça	30	unid	0,7835	23,50	ASSOLAN
8	Lã de aço com 8 unidades cada	23	pct	1,6453	37,84	BOM BRIL
9	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,1623	249,74	JOHNSON
10	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,1623	249,74	JOHNSON
11	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,1623	187,30	JOHNSON
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	15	litro	4,0839	61,26	ILHA
13	Água sanitária 1 litro	60	litro	1,8706	112,23	Q'BOA
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	23	frasco	2,6835	61,72	VEJA
15	Sabonetes 90gr	60	unid	0,9598	57,59	FRANCIS
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	90	unid	6,2973	566,76	RAID
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,9979	29,97	KLERAT
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	18	unid	4,1525	74,74	APURACANA
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	23	unid	7,0710	162,63	CONDOR
20	Vassouras caipira c/ cabo	23	unid	9,4998	218,50	SITIO
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	15	unid	5,0927	76,39	DOURADO
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	8	unid	4,9066	39,25	DOURADO
23	Sabão em pó 1 kg	45	cx	5,2983	238,43	TIXAN YPE
24	Detergente para lavar louças 500 ml	75	unid	1,2928	96,96	YPE
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2830	57,73	BRILHO PLUS
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,2123	48,18	OXFORD
27	Sapólio liquido 300ml	23	unid	2,5170	57,89	RADIUM
28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	23	unid	5,6803	130,65	PETRUS
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	53	unid	0,9108	48,27	SANYBRIL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.012/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 012/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 012/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI
J. V. TOMAZELI & CIA LTDA - ME./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF3766B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 – SRP
PROCESSO N° 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: VALTER GUTIERRE, CNPJ/MF n° 03.599.365/0001-72, representado pelo Sr. Valter Gutierre, representante legal, com CPF n° 021.842.778-60, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Água Mineral, 20 lt	300	Galão	6,5903	1.977,10	BOREAL
2	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	0,9415	470,74	BOREAL
3	Água Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	0,9415	941,48	BOREAL
4	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	2,5420	76,26	ZAELI
5	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	14,1128	987,89	AURORA
6	Batata Palha, 500 grs	30	kg	7,7013	231,04	HUSKER
7	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	4,4249	2.212,47	NINFA
8	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	4,6697	2.334,87	NINFA
9	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	0,9886	345,99	NINFA
10	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	2,4949	498,98	ARISCO
11	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	1,1768	235,37	KITANO
12	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	2,8056	182,36	ZAELI
13	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,8150	844,51	ZAELI
14	Copo Descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	500	Pcte	2,6832	1.341,61	COPOSUL
15	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	0,9886	988,55	COPOSUL
16	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	2,1183	127,10	ZAELI
17	Creme de Leite, Cx cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	1,9771	593,13	MOCOCA
18	doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	2,4008	192,06	DA PROVINCIA
19	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	2,7303	218,42	DA PROVINCIA
20	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	2,9186	875,57	DOTE
21	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	1,0356	310,69	QUERO
22	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	115	Und	2,2595	259,85	ZAELI
23	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	1,8547	213,29	ZAELI
24	Fio dental; encerado; em	50	Und	6,8728	343,64	DENTIL

	embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade					

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.012/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 012/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 012/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valter Gutierre, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

VALTER GUTIERRE
VALTER GUTIERRE./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C0C5FB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 – SRP
PROCESSO N° 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA - ME, CNPJ/MF n° 07.907.638/0001-04, representado pelo Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, representante legal, com CPF n° 003.955.239.-07, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 3						
DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	1,6596	273,84	ENERGIA ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	7,7831	1.167,46	LEDUAN
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	11,2740	766,64	
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	4,1395	95,21	MAISCERTA
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	11,1882	1.846,05	ZAELI
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,1461	1.191,07	VERDES MARES
7	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	4,8072	288,43	PARATI
8	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	4,9217	221,47	PARATI
9	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	4,3589	457,69	ZAELI
10	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	3,1380	119,25	BEIJA-FLOR
11	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	7,9452	5.363,04	VILVERT
12	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	7,9739	1.794,12	VILVERT
13	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	4,9503	3.341,44	SOMAVE
14	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	2,1461	257,53	VERDES MARES

15	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,1461	418,48	VERDES MARES
16	Chá mate	120	cx. 200g	3,2716	392,59	MATTE LEÃO
17	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	7,7736	349,81	NUTRILON
18	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	7,7736	233,21	NUTRILON
19	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,2605	203,45	BEIJA-FLOR
20	Extrato de tomate	390	Lata 350g	2,5658	1.000,64	QUERO
21	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	2,7851	417,77	LUANA
22	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	1,8409	42,34	ANACONDA
23	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	4,3780	1.379,07	FLOR DO SUL
24	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	4,4829	103,11	ROYAL
25	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	1,9935	538,24	D'MILLE
26	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	3,5386	424,64	PARATI
27	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	3,6149	1.084,48	PARATI
28	Macarrão tipo parafuso	90	Pct. 1 kg	3,6436	327,92	PARATI
29	Margarina	90	Pote 500g	1,9744	177,69	MESA
30	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,4528	1.398,38	COAMO
31	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	2,8900	606,91	VERDES MARES
32	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,7249	217,47	APTI
33	Polvilho azedo	15	Pct 500g	2,8042	42,06	ZAELI
34	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,2495	543,53	VERDES MARES
35	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,2400	185,99	MOC
36	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	4,8358	2.538,81	CANÇÃO
37	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,3574	604,33	VERDES MARES
38	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,4307	85,84	CHEMIM

LOTE 5						
DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	30	unid	1,5185	45,55	YORKY BABY
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	3,3723	303,51	GOTA LIMPA
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	4,2760	256,56	IPÊ
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	45	unid	6,3162	284,23	PRÓ CASA
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	30	unid	6,6888	200,66	POP ROLL
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	7,8812	63,05	PRATIC
7	Esponjas para lavar louça	30	unid	0,7453	22,36	ESFREBOM
8	Lã de aço com 8 unidades cada	23	pct	1,5651	36,00	BOM BRIL
9	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	3,9592	237,55	GIRANDO SOL
10	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	3,9592	237,55	GIRANDO SOL
11	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	3,9592	178,17	GIRANDO SOL
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	15	litro	3,8847	58,27	ILHA
13	Água sanitária 1 litro	60	litro	1,7793	106,76	GIRANDO SOL
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	23	frasco	2,5526	58,71	Q'BOA
15	Sabonetes 90gr	60	unid	0,9130	54,78	NIPA
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	90	unid	5,9901	539,11	FORT DA BOM BRIL
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,9004	28,51	
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	18	unid	3,9499	71,10	ESPECIAL
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	23	unid	6,7261	154,70	VASS CLAUDIA
20	Vassouras caipira c/ cabo	23	unid	9,0364	207,84	
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	15	unid	4,8443	72,66	BORBOLETA
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	8	unid	4,6673	37,34	PLANALTO
23	Sabão em pó 1 kg	45	cx	5,0399	226,80	TIXAN
24	Detergente para lavar louças 500 ml	75	unid	1,2297	92,23	IPÊ
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2204	54,92	RELUZ
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,0556	45,83	NOVO FREEZER
27	Sapólio liquido 300ml	23	unid	2,3942	55,07	PERMAX
28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	23	unid	5,4032	124,27	GUANABARA
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	53	unid	0,8664	45,92	DESOFLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.012/2013.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 012/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 012/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
N. M. de Oliveira Moreira - Me./ Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C890FE1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 – SRP
PROCESSO N° 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: BOFI & BOFI LTDA, CNPJ/MF n° 01.637.096/0001-66, representado pelo Sr. Vicente Bofi, representante legal, com CPF n° 149.688.439-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 7				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**
1	Cesta Básica	Cesta	920	51,8291
TOTAL				
Deverá constar em cada cesta básica, os seguintes produtos:				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtda.**	
1	Arroz Agulhinha, longo e fino, tipo 1, grãos inteiros, embalagem 5 Kg	pacote	1	
2	Açúcar cristal, pacote com 5 kg	pacote	1	
3	Feijão carioquinha , tipo 1	pacote	2	
4	Macarrão, 1 kg, tipo espaguete nº 08	Pacote	1	
5	Farinha de mandioca branca	Pacote	1	
6	Óleo de soja	lata	2	
7	Fubá de Milho, amarela, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, com 1kg	pacote	2	
8	Sal refinado e iodado , 1 kg	pacote	1	
9	Sabão em Barra, Glicerina, amarela, c/ 5 unid. 200 Gr cada	pacote	1	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.012/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 012/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 012/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito

Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vicente Bofi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

VICENTE BOFI
BOFI & BOFI LTDA./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92E8C931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.08.2013	FUNDEB	13.376,68
07.08.2013	PNATE SEED	16.044,26
07.08.2013	FMAS	1.675,00

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43A23A4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 030/2013-PMI
PROCESSO Nº 059/2013-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de Agosto de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
Iporã-PR., 29 de Julho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8843151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 agosto do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de equipamentos e suprimentos para Secretaira de Saúde e Assistência Social. O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 08 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 07 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B87E88D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 21 agosto do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de materiais odontológicos. O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 08 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 07 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FAA85482

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 097/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **RENATA DE SOUZA**
CNPJ: 062.271.609-38
CONTRATO Nº: 033/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ANUAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA: **15/07/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61110195

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

PROFESSOR
Jucielly Eloisa Leonardi

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 12 de agosto de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de agosto de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D59FBE24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 056/2013, de 02/07/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **DONATO JOSÉ BATISTA**, Secretário Municipal de Agricultura, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 11/07/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto à COHAPAR, SEAB e Receita Estadual. Saída: 12:00 horas, e retorno prevista às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7871FC5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

RESCINDIR À PEDIDO o **CONTRATO DE TRABALHO** do Técnico em Enfermagem Sr. **FABIO DUCATI PEREIRA**, portador do RG. nº. 9716319-7 SESP/PR., partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E659B18F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 21 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL, na Avenida Manoel Ribas, 420, CEP. 86.610-000, Jaguapitã-Pr, para aquisição de um veículo para Autarquia Municipal. O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus anexos, poderão ser examinados a partir do dia 08 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, até 02 dias úteis antes da abertura.
Jaguapitã, 07 de Agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E05D3889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n.

1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: IVAI TRACTORES PEÇAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.044.990/0001-62, Bairro Jardim Europa, cidade de Ivaiporã - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Claudio Roberto da Silva, com o supracitado endereço profissional
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I.**

DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: 29.078,00 (Vinte e Nove Mil e Setenta e Oito Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3B5334E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20, situada no Prolongamento da Rua das Palmeiras s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I.**

DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: 73.284,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73A4585B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.183.919/0001-18, situado à Perimetral Trancredo Neves, 3676, Jardim Alvorada, Campo Mourão-Pr.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I.**

DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: 81.281,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:77BE4719

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2013
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADA: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.133.726/0001-89, situada à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 616, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pela Senhora Tanea Bernadeth Dotto, denominado simplesmente CONTRATADO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 169.400,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4E5587A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2013
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco,

501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADA: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 14.923.524/0001-69, situada na Rodovia BR 158, Km 70 – B-Parque Industrial, Peabiru – PR. neste ato representado pela Senhora Juliana de Morais Lopes Madureira, denominado simplesmente CONTRATADA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 97.700,00 (Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3CC1E41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 087/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA TRATAMENTO DE BOTA DE UNNA, ULCERA DE ESCARRAS, DENTRE OUTRAS DOENÇAS.

VALOR: R$ 7.515,00 (Sete Mil Quinhentos e Quinze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2013.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: QUALITY FORMULASLTDA – ME., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.559195/0001-53, com sede na Rua Vicente Machado, 1247, Centro, Guarapuava – PR., neste ato representado por Edemur Moralles Filho (Sócio Administrado) com supra endereço profissional, neste ato designado simplesmente Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 08 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FC88928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: QUALITY FORMULASLTDA – ME., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.559195/0001-53, com sede na Rua Vicente Machado, 1247, Centro, Guarapuava – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA TRATAMENTO DE BOTA DE UNNA, ULCERA DE ESCARRAS, DENTRE OUTRAS DOENÇAS.
DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: Fica o valor previamente acertado em R$ 7.515,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F9B6329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.087/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2013

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 033/2013.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E47DB198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/07/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº. 128/2013 de 13/06/2013**, a qual concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor público municipal **Ivanoé Gomes de Almeida,** portador do RG nº. 3.563.381-2/SSP-PR e CPF nº. 412.958.209-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções, a partir de **07/08/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:29DF286A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Ivanoé Gomes de Almeida,** portador do RG nº. 3.563.381-2/SSP-PR e CPF nº. 412.958.209-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao qüinqüênio de **15/04/1996 a 13/04/2001,** a contar de **07/08/2013 a 04/11/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AEF6AC8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Shirlei de Azevedo Rodrigues,** portadora do RG. nº. 4.849.039-5-SESP/PR e CPF nº. 477.802.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, a serem usufruídas entre **07/08/2013 a 05/09/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 a 30/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BFFC89BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Altair David Ribeiro Toaldo.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 05/08/2013, o servidor público municipal Altair David Ribeiro Toaldo, portador do RG nº. 3.985.099-0/SSP-PR e CPF nº. 564.304.349-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, nomeado em 09/06/2008, através do Decreto nº. 125/2008 de 12/06/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **05/08/2013**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77CC83C9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2013 DE 06 AGOSTO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Seguridade Social de Lobato, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
13.001.09.122.0019.2.068. Administração do Fundo de Seguridade Social
3 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.400,00
Total Suplementação: 7.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
13.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
13.001.09.122.0019.2.068. Administração do Fundo de Seguridade Social
1 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
4 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00
Total Cancelamento: 7.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C858B86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 07/2013

SÚMULA: *Altera anexos da Lei Municipal nº 67/2010.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte e

LEI:

Artigo 1º - Para fins de adaptação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no valor de R$ 1.567,00 (*mil, quinhentos e sessenta e sete reais*) para jornada semanal de 40 horas, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constante dos anexos: **IV – PROFESSOR**; **VIII – EDUCADOR INFANTIL**; e **VI – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mencionadas nos artigos 55, 56 e 57, respectivamente, da Lei Municipal nº 67/2010 de 17 de dezembro de 2010.
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a janeiro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DDFB8396

GABINETE/SECRETARIA
LEI COMPLEMENTAR 08/2013

SUMULA: *Altera Perímetro Urbano da cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, com a expansão de uma área de terras Rural medindo 48.400,00 m² (*quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados*) ou sejam 4,48 hectares ou ainda 02 alqueires paulistas, constantes dos lotes de terras nºs 117-A e 118 da Colônia Lupionópolis no Município de Lupionópolis-Paraná, com a denominação de "Chacara Santa Paula II", conforme matrícula 4785 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, com as seguintes confrontantes, rumos e distâncias: *"Inicia à margem da Rua Acre de Lupionópolis, na divisa de terra de Alfonso Merissi, e daí divisando com mesmo na distancia de 400,00 metros, até atingir o marco 1 (um); daí deflete 90° a esquerda segue na distância de 121,00 metros, divisando com a estrada de terra 006 (estrada para Lupionópolis) até atingir o marco 2 (dois); daí deflete 90° Graus a esquerda segue em frente a distancia de 400,00 metros, confrontando com Antonio Licurgo, até atingir o marco 3 (três) cravado na margem da Rua Acre e daí deflete 90° a esquerda e segue pela referida Rua a distância de 121,00 metros até atingir o marco zero inicial."*
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B53D07CC

GABINETE/SECRETARIA
LEI 09/2013

Súmula: *Altera dispositivo da Lei sobre "Programa Vale Transporte Universitário".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - O artigo 5º caput e seu § 1º da Lei Municipal nº 50 de 2 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 5º** - O valor do benefício será de R$12,00 (doze reais) por dia de frequência comprovada nos termos do inciso III do artigo anterior.*

§ 1º – Esse valor não poderá exceder a R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês e a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano".

Artigo 2º - Continuam inalterados os dispositivos constantes da referida lei nº 50/2009 e as alterações introduzidas pela lei 10/2010.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de 1º de maio de 2013, após sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:37711EDB

GABINETE/SECRETARIA
LEI 10/2013

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 23/2012 e dá outras providências*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 23/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Artigo 2º – Fixa em 20 (*vinte*) salários mínimos o valor a ser pago pela Administração Pública de Lupionópolis, aos precatórios considerados de pequeno valor.
..."
Artigo 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.
Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1C07F765

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 27/2013

PL Nº 30/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2013
Ref. Prestação de Serviços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 20 de agosto de 2013, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Prestação de Serviços: Lote I Serviços Elétricos; Lote II Roçagem de Grama, conforme anexo I. O Edital completo, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada SOMENTE no endereço acima especificado, até o último dia previsto para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Lupionópolis, 07 de agosto de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C03D3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

Processo Administrativo: 172/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 029/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional cirurgião dentista, na qualidade de pessoa física, visando à prestação de serviço de auditoria nos procedimentos odontológicos realizados pelo Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

LILIAN JOSECLEIA HREÇAY – R$ 17.940,00

TOTAL GERAL – R$ 17.940,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:964D254A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 082/2013

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA – ME, CNPJ: 09.200.303/0001-22.

DOMICILIO: Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 43.614,48 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A01F8AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 083/2013

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA – EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22.

DOMICILIO: Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, Centro, no município de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 52.340,35 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente **12 (doze) meses** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2486B77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013
Contratado: Antonio Antunes da Silva ME – Super Sul Supermercado;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piên; itens 01; 02; 03; 07; 11; 12; 14; 15; 16.
Valor total: R$ 1.601,65 (mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação orçamentária: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
Prazo de Vigência: dois meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B74FAB04

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013
Contratado: MG Rudnick Ltda ME,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piên; itens 05; 06; 13.
Valor total: R$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos);
Dotação orçamentária: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
Prazo de Vigência: dois meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C77B51FF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013
Contratado: Sander Dia a Dia Supermercado Ltda;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piên; itens 04; 08; 09; 10.
Valor total: R$ R$ 186,06 (cento e oitenta e seis reais e seis centavos).
Dotação orçamentária: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
Prazo de Vigência: seis meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:12E4DBB9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013
Contratado: Antonio Antunes da Silva ME – Super Sul Supermercado;
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Piên (itens 07; 17; 18; 20; 21; 22).
Valor total: R$ R$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
Dotação orçamentária: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza
Prazo de Vigência: dois meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:13F18B40

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013
Contratado: MG Rudnick Ltda ME;
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Piên (itens 02; 03; 06; 09; 12; 15; 19);
Valor total: R$ R$ 168,19 (cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos);
Dotação orçamentária: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza
Prazo de Vigência: dois meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A78C8C1F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013
Contratado: Sander Dia a Dia Supermercado Ltda;
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Piên (itens 01; 04; 05; 08; 10; 11; 13; 14).
Valor total: R$ R$ 125,34 (cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza
Prazo de Vigência: seis meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5D673F7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013
Contratado: Doraci Smiguel Pieckocz – ME (Papelaria Aquarela);
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Piên – Itens 02; 04; 08;12;14;15;16;17;18;19; 20; 25; 27.
Valor total: R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 33.90.30.16.00 – Material de Expediente
Prazo de Vigência: seis meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A0832C58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013
Contratado: Eliarte Papelaria e Presentes Ltda – ME;
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Piên – Itens 01; 03; 05; 06; 07; 09;10;11;13; 21; 22; 23; 24; 26; 28; 29; 30.
Valor total: R$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 33.90.30.16.00 – Material de Expediente
Prazo de Vigência: seis meses a contar de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CD5C4051

SECRETARIA DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 28/08/2013, 04/09/2013 e 18/09/2013 às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Plano Plurianual 2014/2017, Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014.

Piên/Pr, 07 de Agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7C897C66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Detentor da Ata: **HOSAM MOSA**
CNPJ: 18.161.565/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para lavação de maquinas e veículos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 41.835,00 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 04.001.04.123.0003.2004-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.001.12.365.0012.2015-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.244.0016.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900 e 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:779A40DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Detentor da Ata: **MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933**
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Registro de Preços para lavação de maquinas e veículos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 04.001.04.123.0003.2004-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.001.12.365.0012.2015-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.244.0016.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900 e 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FCA067D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Detentor da Ata: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**
CNPJ: 76.601.053/0001-20.
Objeto: Registro de Preços da hora de trator de esteira com operador, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0006. 1003-3390392100 e 05.001.15.452.0004.2007-3390392100.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DE68D2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 7738/2013

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº862/2006 e conforme parecer contido no memorando nº 031/2013 – PIRAQUARAPREV e Parecer Nº 242/2013 – Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista o que mais consta no processo de Pensão por Morte protocolado dia 03 de Julho de 2013;
RESOLVE
Conceder pensão temporária por morte à Senhorita Andressa Ribas Viana da Silva, CI/RG 13.812.826-1/PR, na qualidade de filha, em razão do falecimento da Sra. Sandra Mara Ribas Viana, CI/RG 7.198.841-4/PR, matrícula funcional 5517/4, no cargo efetivo de Profissional Nível Fundamental, Função de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, no valor bruto correspondente a R$ 998,87 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1998, e artigos 2º e 18 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2013.
De acordo com os arts. 2º e 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será apenas para preservar o seu valor real, sem isonomia e paridade.
Fica designado como responsável legal pela cota relativa ao menor a Senhora Cristiane Viana Piasecki, quando a menor atingir a maioridade civil, a pensão temporária se extinguirá.
Piraquara, 02 de Agosto de 2013

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:8461F271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, a correção **do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2013, Processo Administrativo nº 310/2013**, objeto: Aquisição de escova dental infantil, óleo de girassol, material permanente (Cadeira de roda, muletas, andador, aspirador de secreções, máscara de oxigênio, cadeira de banho e colchões) e material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, onde corrige-se o **erro de digitação em relação à 1ª Folha do Edital.**

Onde sê-le
“ PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2013”

Leia-se
“ PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 310/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013”

As demais disposições do edital mantêm-se inalteradas.

Piraquara, 07 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C41EB601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS LIMITES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012>

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	116.475,84	2,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	304.792,46	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	274.313,21	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:77EB9C4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE JANEIRO A JULHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 6 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	116.475,84
Pessoal Ativo	116.475,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	116.475,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.079.874,33
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	304.792,46
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	274.313,21

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:33F021AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira - Pr.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:45B688E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ATO

ATO Nº 05 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59 da Lei nº 535/2002 e considerando o disposto no anexo IV, grupo ocupacional operacional, da Lei nº 892 de 04 de Abril de 2012.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder a Revisão dos Proventos de Pensão concedida através da portaria nº 002 de 28 de Janeiro de 2004, e pelo Processo nº 258584/05 do TCE/PR, a pensionista TEREZA RIPKA PADILHA, devido a implantação do Plano de Cargos e Salários, disposta na Lei 892/2012.
Art.2º - Fica estipulado como provento de sua pensão o valor de R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), decorrente da aplicação do reajuste de 18,33% ao cargo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL.
Art.3º - Os valores acumulados desde a vigência da Lei Municipal nº 892/2012 até a data da implantação do novo valor de benefício; serão pagos de forma retroativa.
Art.4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando o Ato nº 13 de 20 de Novembro de 2012.
Quitandinha, 07 de Agosto de 2013.

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:05179863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°256/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 15/06/2013 a 14/07/2013, para SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ, RG nº. 4.398.088-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Sanepar de Quitandinha.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4607C81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°257/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento de seu esposo Sebastião Pinheiro da Luz, em tratamento de saúde, de 15/06/2013 até 14/07/2013, para MARIA SILVANIR DE MOURA LUZ, RG nº. 7.665.866-8/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81B89CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°258/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 15/07/2013, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ, RG nº. 4.398.088-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Sanepar de Quitandinha.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E289702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°259/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, SHIRLEI TERESINHA DA ROCHA, portadora do RG nº. 4.379.409-4/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85B2DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 260/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 01/07/2013, para SERGIO CAIZER DE DEUS, RG nº. 5.785.537-1 PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57A954DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 261/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12818/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, 02/07/2013 até 29/12/2013, para ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG nº. 5.255.881-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BABFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°262/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12309/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013 de 03/07/2013 a 02/10/2013, para ACIR JOSE KERES, RG nº. 5.103.822-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12A4EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 263/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 12841 de 17/07/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, MÁRCIA GADONSKI, portadora do RG nº. 8.057.348-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:865094C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°264/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 10126/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2013 de 29/07/2013 a 28/10/2013, para ROSANE PORTELA, RG nº. 6.711.339-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BBBBCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°266/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ROSEMARI LESNIOWSKI GADONSKI, portadora do RG n° 3.548.280-6.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC6C01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°265/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora LUCIA INES WALESKO UKAN, portadora do RG n° 4.007.204-7/PR.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9C80DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 27 de agosto de 2013 ás 09:30 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica com área de 3.475,65m2, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente. Quitandinha, 05 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:874E075F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 025/2011

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2011, EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 025/2011.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR

CONTRATADA: CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: 8º Aditivo do Contrato por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a **Execução de Resíduos Sólidos: a)-Construção do Aterro Sanitário, b)- Plano de recuperação da Área do Lixão, aterro implantado em um terreno em forma regular com 76.68 m de frente e 315.6 m de comprimento totalizando uma área de 24.220.21 m², referente ao Convênio nº 1538/2007 entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e FUNASA (Fundação Nacional de Saúde),** conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico financeiro e Projeto.

VALOR TOTAL: R$ 176.995,44 (Cento e setenta seis mil novecentos e noventa cinco reais e quarenta quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.

ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: **30/09/2013**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 29/11/2013**

RECURSO: 04022060100102012 – 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D8B5FD3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETIVO: Aditar em mais 120 **(Cento e vinte**) dias o prazo de **Execução e vigência do Contrato** anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.090,85 (Duzentos e setenta e oito mil noventa reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/08/2013
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5ECD49A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010.

EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência do Contrato em mais 120 (cento e vinte) dias** do Contrato anteriormente firmado em 21 de Junho de 2.010 – e 6º Termo de Aditivo Contratual vigente até **03/05/2013**, que passa vigorar até **03/09/2013** - Objetivando a Contratação por empreitada global para, **Construção de Unidade Básica de Saúde (U B S), com área de 267.51 m2** em alvenaria, localizado na Rua Aracaju na Quadra 35 Lote 08-R, conforme planta geral da Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03/09/2013.
RECURSO: 06021030100211.021 - 4.4.90.51 (31323) e 06021030100211.021 – 4.4.90.51 (01303) – Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A2B11264

FAZENDA
PORTARIA 314/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Izaura Caju Nunes, Valdirene Caju Nunes, Luzia Merencia de Carvalho e Pedro Mendes Queiroz).
III – Entre as datas de 07/08/2013 a 0/08/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Agosto de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0B11643E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7203/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote nº142-A/142-C/143-1/2, da Gleba Patrimônio Rolância objeto da Matrícula 24.173, com área de 145.200,00 m², denominado **JARDIM OURO VERDE**, requerido através do protocolo 15012 de 22 de setembro de 2011, em nome de PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ. 84.927.318/0001-02 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 03/10/2011, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 31 de julho de 2013**.**
Art. 2°-Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;
Art.3°-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2013.

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2D59025E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1859/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA** e **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA** para comporem a Comissão Especial para verificação de documentos para registros cadastrais, sua alteração, cancelamento ou renovação para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, para o período de 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

II – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E1C5425

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1860/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decide:

NOMEAR:

Os servidores **JOSÉ LUIS ANSELMO, FERNANDO VANDERLEI DE SOUZA e RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, como titulares, sob a presidência do primeiro, e os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, JULIANA ALVES SANT'ANA e ROBINSON APARECIDO MELGES**, como membros suplentes, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS.**

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2BB3C70C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7201/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100**.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
326	3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	5.000,00
328	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
1072	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1124	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1185	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1274	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03.02.062.00032.009	3.3	000	Agosto	30.000,00
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Agosto	20.000,00
07.08.15.451.00072.030	3.3	000	Agosto	20.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Agosto	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Agosto	20.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Agosto	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0B4C94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013

Ref. Pregão Presencial nº 056/2013 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Miguel Paulim Pinto & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, estabelecida à Rua Dep. Valdomiro Pedroso , nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.294.482-5 SSP/PR, CPF/MF nº 566.693.729-49, residente à Rua Hugo Maria do Vale, nº 695, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme

tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2013, devidamente homologado pelo Município em 06/08/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	LT	260.000	Diesel S 500 (comum)	2,37	616.200,00
4	LT	30.000	Diesel S 50	2,48	74.400,00
5	GL	150	ARLA 32 - Galão com 20 litros	85,00	12.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 703.350,00 (setecentos e três mil, trezentos e cinquenta reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.
Fica vedada a emissão de boletos bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E57E2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013

Ref. Pregão Presencial nº 056/2013 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2013, devidamente homologado pelo Município em 06/08/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	LT	5.000	Álcool	1,87	9.350,00
3	LT	160.000	Gasolina Comum	2,88	460.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 470.150,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.
Fica vedada a emissão de boletos bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B6C73A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013

Ref. Pregão Presencial n.º 056/2013 - Referente Anexo II

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Miguel Paulim Pinto & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, estabelecida à Rua Dep. Valdomiro Pedroso , nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.294.482-5 SSP/PR, CPF/MF nº 566.693.729-49, residente à Rua Hugo Maria do Vale, nº 695, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2013, devidamente homologado pelo Município em 06/08/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	6	SER	20	Microonibus e tratores - Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	139,00	2.780,00
	7	SER	20	Microonibus e tratores Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	88,00	1.760,00
	8	SER	20	Microonibus e tratores - Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	34,00	680,00
4	9	SER	60	Onibus e caminhoes - Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	160,00	9.600,00
	10	SER	60	Onibus e caminhoes - Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	120,00	7.200,00
	11	SER	60	Onibus e caminhoes - Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	41,50	2.490,00
5	12	SER	20	Moto-niveladora e Pá-carregadeira - Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	219,00	4.380,00
	13	SER	20	Moto-niveladora e Pá-carregadeira - Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem.	144,00	2.880,00
	14	SER	20	Moto-niveladora e Pá-carregadeira - Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira.	44,00	880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.
Fica vedada a emissão de boletos bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será o constante no Anexo II do edital do pregão e o prazo de vigência da presente ata de registro de

preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A87BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

Ref. Pregão Presencial n.º 056/2013 - Referente Anexo II

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2013, devidamente homologado pelo Município em 06/08/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	90	Veículos de Passeio - Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, em garagem específica, com secagem	44,00	3.960,00
	2	SER	90	Veiculo de passeio - Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus em garagem específica, com secagem	24,00	2.160,00
2	3	SER	180	Kombi, camionetes e ambulâncias - Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	54,00	9.720,00
	4	SER	90	Kombi, caminhonetes e ambulancias - Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem.	28,00	2.520,00
	5	SER	180	Kombi, caminhonetes e ambulancia - Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	22,00	3.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.
Fica vedada a emissão de boletos bancários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será o constante no Anexo II do edital do pregão e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE77FAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. CREDENCIAMENTO 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2013.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 38/2013.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2013.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IRACEMA DE SOUZA RIBEIRO - MEI**, sito à AV. AMERICO MANTOVANI, 229 PAVIMENTO - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.979.783/0001-01, para o **LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO:** LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VÉICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL por um período de 12 MESES, no valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 06/08/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C90676DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 141/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IRACEMA DE SOUZA RIBEIRO - MEI;

Objeto:
LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Valor:
R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 06/08/2014.
Data da Assinatura: 07/08/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2AD7528A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 142/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVIA MARIA SEIBERT - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Recarga de Cartucho de Tinta e Tonner para Impressora para atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município.

Valor:
R$ 29.540,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2014.

Data da Assinatura: 06/08/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A763F718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETPA DO CENTRO DE EVENTOS, COM 18M2, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº745576/2010-MIN.DO TURISMO REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J.FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 106 (Cento e Seis) dias no prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/11/2013.

Data da Assinatura: 07/08/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BDDFA747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2011 CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, COM 888,57M2, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J.FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 80 (Oitenta) dias o prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2013.

Data da Assinatura: 07/08/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:76970159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**,** de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **torna público que será realizado no dia 23/08/2013,** procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a Contratação de Serviços jurídicos de caráter complementar e temporário descrito no Objeto do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23/08/2013 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, localizada à Av do Rosario, 228, em horário de expediente.

Santa Lúcia/PR, 06 de Agosto de 2013.

ANGELO J. BURATTI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4D0FB5B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 520/2013

Lei 520/2013
De 07 de Agosto de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 32.966,40. (Trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 32.966,40 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 32.966,40
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.
Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 32.966,40

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 32.966,40

Santa Lúcia-Pr, em 07 de agosto de 2013.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora Crc-pr 056.174/o-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:15932EBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 523/2013

De 07 de agosto de 2013

Autoriza transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA – PR ACISLU, a título de contribuição para realização de finalidade de interesse público municipal, e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Lúcia - Pr**,** aprovou eu Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder transferência financeira de até R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA - PR, a título de contribuição para realização da feira Exposalu 2013, e a ceder área pública Municipal, e a imprimir todo o apoio necessário para a realização deste evento, cedendo servidores, máquinas, materiais, equipamentos, respeitando-se, ainda o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O instrumento congênere será elaborado, pelo Poder Público Municipal, na forma do plano de aplicação em anexo.
Parágrafo único. É condição indispensável para a avaliação do Plano de Trabalho pela Secretaria a comprovação da situação de regularidade da proponente.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto na presente Lei Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte especificação:
03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0012.2.2010 – Ações de promoção a Industrialização.
Natureza da despesa 272 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 60.000,00

Art. 4º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir.
03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.00121.009 – Obras de Fomento para Produção Industrial.
Natureza da despesa 270 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 30.000,00
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.015 – Atividades do Departamento de Administração
Natureza da despesa 430 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2013

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:24DA95AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 521/2013

DATA: 07.08.2013

SUMULA: *Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Suplementar e Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de de R$ 10.000,00,00(dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
22.661.00122.010 – Ações de Promoções a Industialização
Natureza da Despesa 300- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica
Destin de Recursos 766 – Itaipu Exposalu R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o excesso de arrecadação do Termo de Transferência de recursos da Itaipu Binacional, conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo coma Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binacional, EXPOSALU R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R$ 10.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R$ 10.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07de Agosto de 2013.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Contadora Crc-pr 056.174/o-0 Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EAED7572

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 522/2013

De 07 de agosto de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 22.033,60. (Vinte e dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.033,60 (Vinte e dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.033,60
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2230 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 27.812.00152-046 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 2330 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.033,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07
de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E4FBF65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 13.439,33 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 713, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.439,33 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), mediante suplementação da seguinte dotação, natureza de despesa e fonte de recurso:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**13.439,33**
04 – Fundo Municipal de Saúde			**13.439,33**
06.04.10.301.0043.1.209 – Veículos Automotivos e Especiais para Saúde			13.439,33
4.4.90.52.00.00.00.00	100304.04.02.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.439,33

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
Parágrafo único – O superávit financeiro calculado na fonte 100304.04.02.0000 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde, no valor de R$ 13.439,33 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:A735C5E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 094/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 713, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			**R$**
02 – GOVERNO MUNICIPAL			**8.000,00**
01 – Gabinete do Prefeito			**8.000,00**
04.122.0002.2.020 – Atividades do Gabinete do Prefeito			8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	100000.01.07.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			**12.000,00**
02 – Departamento de Serv. De Proteção Básica			**12.000,00**
08.244.0046.2.219 – Revitalização da Avenida São Paulo			12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			**57.000,00**
02 – Departamento de Obras			**57.000,00**
15.451.0059.1.255 – Revitalização da Avenida São Paulo			57.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**9.000,00**
03 – Departamento de Agricultura			**9.000,00**
20.782.0065.1.297 – Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada			9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

Total das Suplementações.....R$ 86.000,00
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
Parágrafo único – A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			**R$**
02 – GOVERNO MUNICIPAL			**8.000,00**
01 – Gabinete do Prefeito			**8.000,00**
04.122.0002.2.020 – Atividades do Gabinete do Prefeito			8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			**12.000,00**
06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			**12.000,00**
08.243.0057.2.251 – Ações do Projovem Adolescente - PBVI			12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			**57.000,00**
02 – Departamento de Obras			**38.000,00**
15.451.0058.1.254 – Aparelhamento e Equipamentos de apoio a Obras e Serviços Urbanos			10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15.451.0059.1.255 – Revitalização da Avenida São Paulo			20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15.451.0059.1.256 – Obras de Urbanismo e recuperação de Espaços e Vias Publicas (praças, parques, jardins e outros)			3.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
15.451.0059.1.262 – Ampliação e melhorias de Terminais de Passageiros			5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
03 – Departamento de Serviços Públicos			**19.000,00**
15.452.0060.1.267 – Expansão da rede de Distribuição AGUA POTAVEL			3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
15.452.0060.1.268 – Ampliação, melhorias e Conservação Cemitério Municipal.			2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
15.452.0060.2.263 – Atividades e Manutenção do Cemitério Municipal			14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**9.000,00**
01 – Gab. Da Secret. Mun. De Agric. E Gest. Ambiental			**9.000,00**
20.606.0064.2.286 – Qualidade e expansão da Assistência Técnica Agropecuária			4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
20.691.0064.2.287 – Incentivos e Fomento a Eventos e Feiras Agropecuárias			5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Total das Anulações.....R$ 86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:546C3741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (A)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
VILMA LOPES MOREIRA CPF. 580.195.029-04	**05/08/08 á 04/08/13**	**12/08/13 á 11/11/13**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B3F64A82

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 877/2013

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VIDA NOVA, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Vida Nova, neste Município de Sapopema, Estado do Paraná, cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 18.299.514/0001-55.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 05 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:66AEC877

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 879/2013.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS **PROGRAMAS 20,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	**23**	Nome do Programa	**AGRICULTURA**
Valor do Programa			**488.480,00**
Código da Ação	**046**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**
Valor da Ação			**488.480,00**

Art. 2º) - Os **ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**GRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Órgão			**488.480,00**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**GRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa			**488.480,00**
Código do Programa	**0043**	Nome do Programa	**TRANSPORTES**
Valor do Programa			**488.480,00**
Código da Ação	**053**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**
Valor da Ação			**488.480,00**

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 840/2012)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.980,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta reais).

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2043		MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2275	3390.30.00.00	31771	Material de Consumo	4.500,00
2306	4490.52.00.00	31771	Equipamentos e Material Permanente	36.480,00
Total da Unidade				**40.980,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Excesso de Arrecadação

176299010000 - CONV. 117648516 MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO P CAFÉ	40.980,00
Total	**40.980,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 DE AGOSTO de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4034F588

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 880/2013

Súmula: Autoriza a associação do Município a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MÉDIO TIBAGI - CISPUNTI, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de Sapopema em Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Médio Tibagi para a consecução das seguintes atividades:
I. Realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento em segurança pública e cidade, ações preventivas de bem estar da população de municípios integrantes da área da 3ª Cia Independente da Polícia Militar, bem como a 18ª Subdivisão da Polícia Civil;
II. Desenvolver projetos em conjunto, bem como ações conjuntas referentes ao PRONASCI;
III. Estabelecer a partir de projetos integrados regionais de segurança pública ações conjuntas que visem à integração das comunidades vizinhas;
IV. Planejar, elaborar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes da Administração Pública e as estabelecidas em Lei;
V. Integrar na condição de pessoa jurídica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Médio Tibagi – CISPUNTI que será instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Destinar a mensalidade no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para manutenção conforme previsão legal.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8F8DF304

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 881 /2013

"Institui o serviço de ouvidoria pública municipal e dá outras providências"

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º . Fica criado no Município de Sapopema/PR, o serviço de ouvidoria pública, com o intuito de atender a população no que concerne ao recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e, elogios aos serviços prestados pelos agentes públicos, agentes políticos e de qualquer entidade privada de qualquer natureza que opere com recursos públicos, na prestação de serviços à população, bem como auxiliar na fiscalização da execução dos serviços públicos.

Art. 2º A ouvidoria pública do Município tem por objetivo assegurar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos da Administração Direta e Indireta, bem como nos serviços públicos municipais prestados por entidades privadas de qualquer natureza.
Parágrafo único. O serviço de ouvidoria pública do Município de Sapopema ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito e gozará de autonomia administrativa e funcional.

Art. 3º O serviço de ouvidoria pública municipal abrangerá as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias, reclamações representações e sugestões sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da administração direta ou indireta, ou por pessoas físicas ou jurídicas, que executem serviços públicos ou de utilidade pública, ou ainda, que recebam recursos públicos de qualquer espécie;

II – atender a coletividade, inclusive sugerir investigações à comissão de sindicância com vistas à apuração da qualidade dos serviços prestados aos usuários do serviço público, encaminhando à entidade competente, para apuração, reclamações e denúncias recebidas contra concessionários e permissionários dos serviços públicos delegados;

III – apurar reclamações ou denuncias, bem como recomendar ações e medidas administrativas legais, quando necessárias à prevenção, combate e correção dos fatos apreciados;

IV – prestar as necessárias informações sobre procedimentos a serem adotados com relação aos problemas e sugestões apontadas, promovendo estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

V – propor aos órgãos da Administração, a instauração de sindicância, inquérito e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidades administrativas, civis e criminais, comunicando à Procuradoria Geral do Município, quando houver indícios de suspeita de crime para providências junto à Policia Civil ou Ministério Público;

VI – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão Municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso;

VII – recomendar a adoção de mecanismos que dificultem ou impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades;

VIII – manter sigilo, quando solicitado, sobre denuncias e reclamações, bem como sua fonte, providenciando se necessário, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IX – sistematizar, organizar e consolidar informações recebidas e levantadas através de relatórios periódicos; e
X – divulgar informações e avaliações relativas à sua ação através dos órgãos oficiais de comunicação.

Art. 4º. Os agentes públicos e servidores da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ficam obrigados a fornecer quando solicitados pela ouvidoria, documentos, dados, informações ou certidões pertinentes ao objeto do órgão, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A ouvidoria dará resposta por escrito ao interessado externo sobre o pleito do andamento administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º A ouvidoria pública deverá assegurar aos agentes e servidores públicos, o direito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Os serviços de ouvidoria pública serão executados por Secretário (a) Executivo (a), cargo em Função Gratificada, lotado no Gabinete do Prefeito, ao qual se acrescentam as atribuições dispostas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento fiscal vigente.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em 06 DE AGOSTO DE 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F3D1CF2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (A)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
WALDERLICIA OLIVEIRA CHAVES CPF. 773.332.259-68	10/03/08 á 09/03/13	12/08/13 á 11/11/13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C2AEE3D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (A)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
LENILZA DE OLIVEIRA B. BROTTO CPF. 580.201.609-49	10/02/98 á 09/02/2003	12/08/13 á 11/11/13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DD176289

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (A)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
SONIA MICHAILIV KAVA CPF. 019.250.099-63 Matricula: 571	01/08/07 á 31/07/12	07/08/13 á 06/11/13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F0E6D57D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 878/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de **R$ 15.896,96** (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) anual, divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 3.974,24 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CAE4BF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº. 162/2013

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 7 (sete) metros de leito viável e 5 (cinco) metros roçado de cada margem da estrada que sai da Rodovia Pr 438, (lado esquerdo) sentido Teixeira Soares a Irati que a acesso a localidade de Boa Vista, propriedades do Sr. Nelson David e outros, numa extensão de 2 (dois) Km.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ABA3D3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DO ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2013 até 30/06/2013
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	360.540,00	360.540,00	79.780,64	31.780,64	25.692,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.540,00	360.540,00	79.780,64	31.780,64	25.692,59
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	184.000,00	184.000,00	66.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.000,00	184.000,00	66.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.50.43.02.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	66.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.50.43.02.02	CONTRATO DE GESTÃO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	66.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.540,00	176.540,00	13.780,64	13.780,64	7.692,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.640,00	104.640,00	5.787,22	5.787,22	2.800,20
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.662,51	5.662,51	2.675,49
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	5.662,51	5.662,51	2.675,49
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	63,81	63,81	63,81
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	60,90	60,90	60,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.300,00	34.300,00	7.993,42	7.993,42	4.892,39
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	853,10	853,10	846,27
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	1.305,00	1.305,00	0,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	1.305,00	1.305,00	0,00
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	5.675,32	5.675,32	3.886,12
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	757,00	757,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.000,00	27.000,00	757,00	757,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	27.000,00	757,00	757,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	27.000,00	757,00	757,00	0,00
4.4.90.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	0,00	0,00	757,00	757,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		387.540,00	387.540,00	80.537,64	32.537,64	25.692,59
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36FFE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.807.669,00	2.316.432,46	19.124.101,46	56.942,24	3.892.522,82	43.722,94	3.677.693,00	19,23	15.446.408,46
DESPESAS CORRENTES	15.829.141,00	368.712,46	16.197.853,46	51.733,91	3.677.626,89	33.063,61	3.463.302,07	21,38	12.734.551,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.556.244,00	78.000,00	7.634.244,00	151,89	2.100.212,93	0,00	2.100.061,04	27,51	5.534.182,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	239.000,00	0,00	239.000,00	1.689,14	65.495,83	0,00	63.806,69	26,70	175.193,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.033.897,00	290.712,46	8.324.609,46	49.892,88	1.511.918,13	33.063,61	1.299.434,34	15,61	7.025.175,12
DESPESAS DE CAPITAL	802.836,00	1.947.720,00	2.750.556,00	5.208,33	214.895,93	10.659,33	214.390,93	7,79	2.536.165,07
INVESTIMENTOS	560.836,00	1.947.720,00	2.508.556,00	0,00	60.903,88	5.451,00	60.398,88	2,41	2.448.157,12

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	242.000,00	0,00	242.000,00	5.208,33	153.992,05	5.208,33	153.992,05	63,63	88.007,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	833.339,00	106.000,00	939.339,00	0,00	227.381,20	0,00	227.381,20	24,21	711.957,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.641.008,00	2.422.432,46	20.063.440,46	56.942,24	4.119.904,02	43.722,94	3.905.074,20	19,46	16.158.366,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.641.008,00	2.422.432,46	20.063.440,46	56.942,24	4.119.904,02	43.722,94	3.905.074,20	19,46	16.158.366,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	745.950,09	0,00	960.779,91	0,00	(960.779,91)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.641.008,00	2.422.432,46	20.063.440,46	56.942,24	4.865.854,11	43.722,94	4.865.854,11	24,25	15.197.586,35

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B832EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOS RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.530.708,00	20.006.208,00	13.956,56	0,07	5.342.491,61	26,70	14.663.716,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.950.600,00	1.950.600,00	0,00	0,00	351.698,27	18,03	1.598.901,73
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	0,00	0,00	283.367,74	15,65	1.527.632,26
TAXAS	139.600,00	139.600,00	0,00	0,00	68.330,53	48,95	71.269,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	63.808,52	52,30	58.191,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	63.808,52	52,30	58.191,48
RECEITA PATRIMONIAL	68.986,00	68.986,00	0,00	0,00	27.325,66	39,61	41.660,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	63.662,00	63.662,00	0,00	0,00	27.325,66	42,92	36.336,34
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.906.324,00	1.906.324,00	0,00	0,00	38.468,37	2,02	1.867.855,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.247.492,00	15.722.992,00	13.956,56	0,09	4.841.286,16	30,79	10.881.705,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.075.742,00	15.551.242,00	13.956,56	0,09	4.719.763,19	30,35	10.831.478,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.750,00	171.750,00	0,00	0,00	121.522,97	70,76	50.227,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.306,00	235.306,00	0,00	0,00	19.904,63	8,46	215.401,37
MULTAS JUROS DE MORA	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	352,69	1,01	34.447,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	15.786,66	25,88	45.213,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.506,00	62.506,00	0,00	0,00	3.765,28	6,02	58.740,72
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	241.100,00	2.091.100,00	0,00	0,00	229.735,96	10,99	1.861.364,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	223.997,97	12,11	1.626.002,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	223.997,97	12,11	1.626.002,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	5.737,99	382,53	(4.237,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	5.737,99	1.147,60	(5.237,99)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	239.600,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.600,00	229.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(2.791,31)	0,13	(706.373,46)	33,15	(1.424.426,54)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(2.791,31)	0,13	(706.373,46)	33,15	(1.424.426,54)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(2.791,31)	0,13	(706.373,46)	33,15	(1.424.426,54)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.641.008,00	19.966.508,00	11.165,25	0,06	4.865.854,11	24,37	15.100.653,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.641.008,00	19.966.508,00	11.165,25	0,06	4.865.854,11	24,37	15.100.653,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(32.557,69)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.641.008,00	19.966.508,00	(21.392,44)	(0,11)	4.865.854,11	24,37	15.100.653,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	96.932,46	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC732BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	38.052,61	129.068,24	(91.015,63)
101 Fundeb 60%	31.980,63	16.590,91	15.389,72
102 Fundeb 40%	32.246,16	5.840,03	26.406,13
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.634,83	58.512,76	(39.877,93)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.508,61	71.949,00	(29.440,39)
107 Salário-Educação	84.636,50	0,00	84.636,50
110 Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.214,82	0,00	3.214,82
113 Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.101,11	2.998,06	4.103,05
124 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,80	0,00	0,80
126 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.976,14	7.731,32	19.244,82
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.325,65	0,00	12.325,65
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.342,96	0,00	25.342,96
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.575,89	117.887,38	(88.311,49)
325 Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.880,46	0,00	36.880,46
328 Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.570,35	0,00	40.570,35
495 Atenção Básica	73.187,51	12.413,30	60.774,21
501 Receitas de Alienações de Ativos	7.960,14	18.529,47	(10.569,33)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	54.653,96	0,00	54.653,96
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.016,19	8.951,60	18.064,59
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.242,63	0,00	2.242,63
511 Taxas - Prestação de Serviços	56,00	0,00	56,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.797,40	0,00	1.797,40
604 Operações de Crédito Internas	96,85	135.692,67	(135.595,82)
606 Operações de Crédito Internas	0,00	74.117,87	(74.117,87)
723 Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.537,31	0,00	23.537,31
724 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.562,95	0,00	13.562,95
725 Transferências Voluntárias Públicas Federais	113.988,38	0,00	113.988,38
726 Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.262,33	0,00	3.262,33
727 Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.877,79	2.009,63	4.868,16
728 Transferências Voluntárias Públicas Federais	47.874,29	46.617,65	1.256,64
729 Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.934,88	13.381,85	18.553,03
731 Transferências Voluntárias Públicas Federais	96.136,17	287.254,78	(191.118,61)
732 Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.344,45	0,00	37.344,45
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.831,63	0,00	13.831,63
741 Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -	19.637,70	0,00	19.637,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.005.046,08	1.009.546,52	(4.500,44)
0 Recursos Ordinários (Livres)	541.701,16	312.502,26	229.198,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	541.701,16	312.502,26	229.198,90
TOTAL (III) = (I + II)	1.546.747,24	1.322.048,78	224.698,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E3239797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013 (b)	Em 30/06/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(60.767,42)	(65.975,75)
DEDUÇÕES (II)	669.681,31	1.190.609,55	1.152.800,08
Disponibilidade de caixa bruta	751.723,91	1.563.763,51	1.546.747,24
Demais haveres financeiros	0,00	9.669,27	9.669,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	82.042,60	382.823,23	403.616,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(669.681,31)	(1.251.376,97)	(1.218.775,83)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(2.443,36)	(2.443,36)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.681,31)	(1.248.933,61)	(1.216.332,47)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		32.601,14	(546.651,16)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60D180A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	19.124.101,46	56.942,24	3.892.522,82	43.722,94	3.677.693,00	94,18	19,23	15.446.408,46
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.230.528,46	9.761,24	916.688,76	13.689,25	889.807,30	22,79	27,54	2.340.721,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	816.106,00	549,03	209.191,18	7.757,87	160.456,15	4,11	19,66	655.649,85
SAÚDE	3.872.000,00	3.872.000,00	14.436,49	1.021.391,06	8.701,42	988.069,15	25,30	25,52	2.883.930,85
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	4.554.150,00	18.451,00	1.025.551,37	9.934,40	943.144,64	24,15	20,71	3.611.005,36
CULTURA	45.000,00	45.000,00	0,00	4.419,12	0,00	4.419,12	0,11	9,82	40.580,88
URBANISMO	1.160.280,00	1.160.280,00	4.189,03	283.088,38	3.640,00	280.223,65	7,18	24,15	880.056,35
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	7.189,14	0,00	1.523,00	0,04	1,86	80.477,00
AGRICULTURA	546.425,00	546.425,00	767,00	84.792,33	0,00	84.025,33	2,15	15,38	462.399,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.269.859,00	8.788,45	328.241,89	0,00	314.055,07	8,04	9,60	2.955.803,93
DESPORTO E LAZER	138.000,00	193.000,00	0,00	11.969,59	0,00	11.969,59	0,31	6,20	181.030,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	939.339,00	0,00	227.381,20	0,00	227.381,20	5,82	24,21	711.957,80
TOTAL	17.641.008,00	20.063.440,46	56.942,24	4.119.904,02	43.722,94	3.905.074,20	100,00	19,46	16.158.366,26

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5544B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II					
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo a liquidar

		(a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	19.124.101,46	56.942,24	3.892.522,82	43.722,94	3.677.693,00	94,18	19,23	15.446.408,46
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
AÇÃO LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.230.528,46	9.761,24	916.688,76	13.689,25	889.807,30	22,79	27,54	2.340.721,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.720,00	162.720,00	0,00	37.631,66	0,00	37.631,66	0,96	23,13	125.088,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.802.576,00	1.854.642,46	2.563,77	536.057,84	8.480,92	512.229,16	13,12	27,62	1.342.413,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.185,00	449.185,00	300,00	72.055,31	0,00	71.086,67	1,82	15,83	378.098,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	84.000,00	84.000,00	0,00	6.017,58	0,00	6.017,58	0,15	7,16	77.982,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	109.473,00	109.473,00	0,00	36.304,36	0,00	35.909,36	0,92	32,80	73.563,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	89.508,00	89.508,00	0,00	9.134,13	0,00	9.134,13	0,23	10,20	80.373,87
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	481.000,00	6.897,47	219.487,88	5.208,33	217.798,74	5,58	45,28	263.201,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	816.106,00	549,03	209.191,18	7.757,87	160.456,15	4,11	19,66	655.649,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	717.740,00	816.106,00	549,03	209.191,18	7.757,87	160.456,15	4,11	19,66	655.649,85
SAÚDE	3.872.000,00	3.872.000,00	14.436,49	1.021.391,06	8.701,42	988.069,15	25,30	25,52	2.883.930,85
ATENÇÃO BÁSICA	3.855.500,00	3.855.500,00	14.436,49	1.021.391,06	8.701,42	988.069,15	25,30	25,63	2.867.430,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	4.554.150,00	18.451,00	1.025.551,37	9.934,40	943.144,64	24,15	20,71	3.611.005,36
ENSINO FUNDAMENTAL	4.053.150,00	4.219.150,00	18.451,00	1.012.749,00	9.934,40	930.342,27	23,82	22,05	3.288.807,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	323.000,00	323.000,00	0,00	12.802,37	0,00	12.802,37	0,33	3,96	310.197,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	45.000,00	45.000,00	0,00	4.419,12	0,00	4.419,12	0,11	9,82	40.580,88
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	4.419,12	0,00	4.419,12	0,11	9,82	40.580,88
URBANISMO	1.160.280,00	1.160.280,00	4.189,03	283.088,38	3.640,00	280.223,65	7,18	24,15	880.056,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.280,00	1.157.280,00	4.189,03	283.088,38	3.640,00	280.223,65	7,18	24,21	877.056,35
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
HABITAÇÃO URBANA	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	7.189,14	0,00	1.523,00	0,04	1,86	80.477,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	7.189,14	0,00	1.523,00	0,04	1,86	80.477,00
AGRICULTURA	546.425,00	546.425,00	767,00	84.792,33	0,00	84.025,33	2,15	15,38	462.399,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	546.425,00	546.425,00	767,00	84.792,33	0,00	84.025,33	2,15	15,38	462.399,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
EXTENSÃO RURAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.269.859,00	8.788,45	328.241,89	0,00	314.055,07	8,04	9,60	2.955.803,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.407.859,00	3.269.859,00	8.788,45	328.241,89	0,00	314.055,07	8,04	9,60	2.955.803,93
DESPORTO E LAZER	138.000,00	193.000,00	0,00	11.969,59	0,00	11.969,59	0,31	6,20	181.030,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.000,00	193.000,00	0,00	11.969,59	0,00	11.969,59	0,31	6,20	181.030,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	939.339,00	0,00	227.381,20	0,00	227.381,20	5,82	24,21	711.957,80
TOTAL	17.641.008,00	20.063.440,46	56.942,24	4.119.904,02	43.722,94	3.905.074,20	100,00	19,46	16.158.366,26

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00FD43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	751.723,91	1.563.763,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.065.712,66	1.358.025,18	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	957.106,27	2.119.674,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.917.464,20	14.753.168,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	(2.443,36)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(2.443,36)	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	(2.443,36)	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	34.200,00	(826.386,25)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05C648EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.917.464,20	14.753.168,18	9.864.544,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB79C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	1.500,00	5.737,99	(4.237,99)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.500,00	5.737,99	(4.237,99)
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	5.737,99	(5.237,99)
TOTAL	1.500,00	5.737,99	(4.237,99)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	62.566,46	53.401,88	9.164,58
Investimentos	62.566,46	53.401,88	9.164,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.566,46	53.401,88	9.164,58
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	36.566,46	(47.663,89)	(11.097,43)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C3F24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.189.094,23	1.306.434,24	1.397.706,23	1.447.064,08	1.288.169,75	1.746.696,33	1.401.433,57	1.538.001,63	1.154.781,58	1.234.318,27	13.956,56	0,00	13.717.656,47	20.006.208,00
Receita tributária	93.760,60	79.149,08	94.941,95	85.346,47	86.979,18	141.322,29	90.005,89	83.962,34	83.052,02	94.678,02	0,00	0,00	933.197,84	1.950.600,00
IPTU	3.230,70	928,53	674,48	904,28	1.489,51	3.255,57	0,00	135,68	192,62	0,00	0,00	0,00	10.811,37	166.000,00
ISS	63.178,34	60.908,59	75.874,96	61.127,94	63.650,40	79.200,11	71.115,75	42.934,43	51.257,69	54.684,89	0,00	0,00	623.933,10	794.000,00
ITBI	8.530,87	1.609,73	1.579,97	4.420,11	4.976,25	1.690,00	640,00	655,32	11.090,10	7.462,97	0,00	0,00	42.655,32	283.000,00
IRRF	14.898,83	14.889,47	16.252,50	15.007,36	15.880,26	14.902,42	17.117,06	5.472,14	18.719,11	1.889,98	0,00	0,00	135.029,13	568.000,00
Outras receitas tributárias	3.921,86	812,76	560,04	3.886,78	982,76	42.274,19	1.133,08	34.764,77	1.792,50	30.640,18	0,00	0,00	120.768,92	139.600,00
Receita de contribuições	25.484,07	5.024,60	26.841,49	3.748,95	4.155,05	34.517,88	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	0,00	0,00	163.580,56	122.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	25.484,07	5.024,60	26.841,49	3.748,95	4.155,05	34.517,88	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	0,00	0,00	163.580,56	122.000,00
Receita patrimonial	3.279,72	3.455,11	2.467,18	2.702,34	1.059,00	4.232,33	1.436,80	13.932,64	2.463,40	9.492,82	0,00	0,00	44.521,34	68.986,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.229,70	263,70	4.763,12	3.784,58	5.690,72	352,40	4.024,28	4.963,50	24.780,93	4.699,66	0,00	0,00	57.552,59	1.906.324,00
Transferências correntes	1.060.693,66	1.212.267,55	1.267.999,41	1.346.289,84	1.185.875,23	1.602.471,76	1.294.293,74	1.408.615,97	1.027.452,54	1.096.967,35	13.956,56	0,00	12.516.883,61	15.722.992,00
Cota parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	0,00	0,00	5.268.524,61	7.300.500,00
Cota parte do ICMS	293.619,00	273.237,53	280.762,43	285.081,98	284.654,62	290.982,84	312.150,89	242.213,51	242.757,89	282.259,87	13.956,56	0,00	2.801.677,12	3.410.000,00
Cota parte do IPVA	26.687,47	16.749,77	13.520,78	10.012,99	10.465,52	6.081,43	20.345,01	78.161,80	38.650,09	32.112,23	0,00	0,00	252.787,09	220.000,00
Cota parte do ITR	410,24	372,11	66.312,89	32.128,83	261,11	7.245,45	35,59	507,49	86,35	617,20	0,00	0,00	107.977,26	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.940,14	2.940,14	0,00	5.880,28	2.940,14	2.940,14	0,00	0,00	0,00	11.186,92	0,00	0,00	28.827,76	66.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.553,53	5.033,09	5.089,99	4.919,50	4.980,42	5.718,77	5.640,68	4.331,09	3.823,42	3.505,86	0,00	0,00	47.596,35	172.000,00
Transferências do FUNDEF	151.873,08	156.778,91	145.099,33	153.122,89	157.913,67	153.467,12	182.862,75	206.651,90	153.248,12	169.456,65	0,00	0,00	1.630.474,42	2.343.150,00
Outras transferências correntes	188.834,55	324.839,79	378.943,67	453.592,34	181.897,57	253.712,89	206.315,06	114.365,04	149.809,44	126.708,65	0,00	0,00	2.379.019,00	2.090.342,00
Outras receitas correntes	1.646,48	6.274,20	693,08	5.191,90	4.410,57	(36.200,33)	4.713,93	838,29	11.139,98	3.212,43	0,00	0,00	1.920,53	235.306,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.997,14	146.129,72	148.791,22	147.914,86	169.212,74	185.291,38	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	2.791,31	0,00	1.647.710,52	2.130.800,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	143.997,14	146.129,72	148.791,22	147.914,86	169.212,74	185.291,38	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	2.791,31	0,00	1.647.710,52	2.130.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.045.097,09	1.160.304,52	1.248.915,01	1.299.149,22	1.118.957,01	1.561.404,95	1.220.410,45	1.320.481,88	1.009.902,62	1.074.157,95	11.165,25	0,00	12.069.945,95	17.875.408,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A6836EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.906,00	1.889.906,00	0,00	287.437,43	15,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.386,00	230.386,00	0,00	4.397,94	1,91
1.1.1 - IPTU	166.000,00	166.000,00	0,00	328,30	0,20
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.186,00	50.186,00	0,00	3.765,28	7,50
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	304,36	13,83
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	285.200,00	285.200,00	0,00	19.848,39	6,96
1.2.1 - ITBI	283.000,00	283.000,00	0,00	19.848,39	7,01
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	806.320,00	806.320,00	0,00	219.992,81	27,28
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	794.000,00	794.000,00	0,00	219.992,76	27,71
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,05	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	568.000,00	568.000,00	0,00	43.198,29	7,61
1.4.1 - IRRF	568.000,00	568.000,00	0,00	43.198,29	7,61
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.814.000,00	11.289.500,00	13.956,56	3.531.868,55	31,28
2.1 - Cota-parte FPM	6.825.000,00	7.300.500,00	0,00	2.239.526,10	30,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	6.765.000,00	7.240.500,00	0,00	1.965.826,91	27,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	273.699,19	456,17
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.000,00	3.410.000,00	13.956,56	1.093.338,72	32,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	0,00	11.186,92	16,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	0,00	17.301,05	10,06
2.5 - Cota-parte ITR	121.000,00	121.000,00	0,00	1.246,63	1,03
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	0,00	169.269,13	76,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.703.906,00	13.179.406,00	13.956,56	3.819.305,98	28,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	0,00	5,72	0,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	93.955,50	24,92
5.1 - Transferências do salário-educação	153.000,00	153.000,00	0,00	76.467,50	49,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.000,00	224.000,00	0,00	17.488,00	7,81
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	0,00	42.871,17	24,22
6.1 - Transferências de convênios	162.000,00	162.000,00	0,00	23.663,60	14,61
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	19.207,57	128,05
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.500,00	559.500,00	0,00	136.832,39	24,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.130.800,00	2.130.800,00	2.791,31	706.373,46	33,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.353.000,00	1.353.000,00	0,00	447.905,11	33,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.000,00	682.000,00	2.791,31	186.156,50	27,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	0,00	34.748,52	263,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.400,00	14.400,00	0,00	3.460,21	24,03
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.200,00	24.200,00	0,00	249,29	1,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	0,00	33.853,83	76,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.347.150,00	2.347.150,00	0,00	712.346,82	30,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.343.150,00	2.343.150,00	0,00	712.219,42	30,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	127,40	3,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	212.350,00	212.350,00	(2.791,31)	5.845,96	2,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					5.845,96
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.643.605,00	1.643.605,00	0,00	395.761,82	24,08
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	85.000,00	0,00	6.883,52	8,10
13.2 - Com ensino fundamental	1.558.605,00	1.558.605,00	0,00	388.878,30	24,95
14 - OUTRAS DESPESAS	2.347.150,00	2.347.150,00	0,00	636.453,88	27,12
14.1 - Com educação infantil	172.000,00	172.000,00	0,00	6.883,52	4,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.175.150,00	2.175.150,00	0,00	629.570,36	28,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.990.755,00	3.990.755,00	0,00	1.032.215,70	25,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	87.053,06
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	528,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	87.581,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	43,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.400,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.400,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.175.976,50	3.294.851,50	3.489,14	954.826,50	28,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.000,00	337.000,00	0,00	14.671,68	4,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	172.000,00	172.000,00	0,00	6.883,52	4,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.000,00	165.000,00	0,00	7.788,16	4,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.873.150,00	3.873.150,00	18.415,32	1.489.287,03	38,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.175.150,00	2.175.150,00	0,00	629.570,36	28,94
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.698.000,00	1.698.000,00	18.415,32	859.716,67	50,63

25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.863.000,00	1.863.000,00	18.415,32	867.504,83	46,56
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.073.150,00	6.073.150,00	36.830,64	2.371.463,54	39,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	127,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.400,94
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.364,72
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	87.053,06
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	103.946,12
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	1.400.012,59
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	36,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.000,00	164.000,00	0,00	7.792,00	4,75
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.000,00	287.000,00	0,00	10.270,11	3,58
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	451.000,00	451.000,00	0,00	18.062,11	4,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.524.150,00	6.524.150,00	36.830,64	2.389.525,65	36,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	4.400,94
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	712.219,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	614.022,94
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	127,40
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	102.724,82

CELSO WENSKI
Prefeito Municipal

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EEEFF03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO									
Município de Campo do Tenente	5.391,57	76.651,03	0,00	72.518,20	9.524,40	875.063,67	0,00	296.449,38	578.614,29
TOTAL	5.391,57	76.651,03	0,00	72.518,20	9.524,40	875.063,67	0,00	296.449,38	578.614,29

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F85B5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.814.408,00	11.165,25	4.608.792,49	7.468.708,29
Receita tributária	1.950.600,00	0,00	351.698,27	596.113,87
IPTU	166.000,00	0,00	328,30	56.726,74

ISS	794.000,00	0,00	219.992,76	414.091,77
ITBI	283.000,00	0,00	19.848,39	16.274,66
IRRF	568.000,00	0,00	43.198,29	95.554,83
Outras receitas tributárias	139.600,00	0,00	68.330,53	13.465,87
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	122.000,00	0,00	63.808,52	69.459,69
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	122.000,00	0,00	63.808,52	69.459,69
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.986,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	68.986,00	0,00	27.325,66	14.928,11
(-)Aplicações financeiras	61.000,00	0,00	27.325,66	14.928,11
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.592.192,00	11.165,25	4.134.912,70	6.740.437,86
FPM	7.240.500,00	0,00	1.965.826,91	3.298.329,42
ICMS	3.410.000,00	13.956,56	1.093.338,72	1.519.676,11
Convênios	171.750,00	0,00	121.522,97	1.000.533,34
Outras transferências correntes	2.769.942,00	(2.791,31)	954.224,10	921.898,99
Demais receitas correntes	2.141.630,00	0,00	58.373,00	62.696,87
Dívida Ativa	62.506,00	0,00	3.765,28	5.812,23
Diversas receitas correntes	2.079.124,00	0,00	54.607,72	56.884,64
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.091.100,00	0,00	229.735,96	385.674,68
Operações de crédito(III)	1.850.000,00	0,00	223.997,97	258.500,62
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.500,00	0,00	5.737,99	127.174,06
Transferências de capital	239.600,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	229.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	239.600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.054.008,00	11.165,25	4.608.792,49	7.468.708,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.029.192,46	51.733,91	3.891.947,14	5.816.901,00
Pessoal e encargos sociais	8.377.583,00	151,89	2.294.147,13	2.722.596,90
Juros e encargos da dívida (IX)	327.000,00	1.689,14	85.881,88	104.313,53
Outras despesas correntes	8.324.609,46	49.892,88	1.511.918,13	2.989.990,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	16.702.192,46	50.044,77	3.806.065,26	5.712.587,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.858.556,00	5.208,33	227.956,88	684.183,29
Investimentos	2.508.556,00	0,00	60.903,88	459.214,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	350.000,00	5.208,33	167.053,00	224.969,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.508.556,00	0,00	60.903,88	459.214,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	175.692,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI)	19.386.440,46	50.044,77	3.866.969,14	6.171.801,61
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.332.432,46)	(38.879,52)	741.823,35	1.296.906,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.422.432,46	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F4266DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.641.008,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.966.508,00
Receitas Realizadas	11.165,25	4.865.854,11
Déficit Orçamentário	(32.557,69)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	17.641.008,00
Créditos Adicionais		2.422.432,46
Dotação Atualizada	0,00	20.063.440,46
Despesas Empenhadas	56.942,24	4.119.904,02
Despesas Liquidadas	43.722,94	3.905.074,20
Superávit Orçamentário	0,00	745.950,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.942,24	4.119.904,02
Despesas Liquidadas	43.722,94	3.905.074,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.165,25	4.636.118,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		

Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(546.651,16)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	741.823,35	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.042,60	0,00	72.518,20	9.524,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	875.063,67	0,00	296.449,38	578.614,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	957.106,27	0,00	368.967,58	588.138,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.400.012,59	25% / 18%	36,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	395.761,82	60%	43,26 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	703.748,11	15%	19,85 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82F89FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.643.906,00	13.119.406,00	3.545.606,79	27,03
Impostos líquidos	1.811.000,00	1.811.000,00	283.367,74	15,65
Impostos	1.811.000,00	1.811.000,00	283.367,74	15,65
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	78.906,00	78.906,00	4.069,69	5,16
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	78.906,00	78.906,00	4.069,69	5,16
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.754.000,00	11.229.500,00	3.258.169,36	29,01
Da união	6.952.000,00	7.427.500,00	1.978.260,46	26,63
Do estado	3.802.000,00	3.802.000,00	1.279.908,90	33,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.384.300,00	1.384.300,00	353.043,55	25,50
Da união para o município	1.308.400,00	1.308.400,00	317.003,00	24,23
Do estado para o município	75.900,00	75.900,00	36.040,55	47,48
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.612.802,00	5.462.802,00	967.203,77	17,71
Outras Receitas Orçamentárias	5.743.602,00	7.593.602,00	1.673.577,23	22,04
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.130.800,00	2.130.800,00	706.373,46	33,15
TOTAL	17.641.008,00	19.966.508,00	4.865.854,11	24,37

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.883.000,00	3.883.000,00	1.051.594,04	27,08	1.018.272,13	26,22
Pessoal e encargos sociais	1.726.500,00	1.726.500,00	568.241,56	32,91	568.089,67	32,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.156.500,00	2.156.500,00	483.352,48	22,41	450.182,46	20,88
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.993.000,00	3.993.000,00	1.051.594,04	26,34	1.018.272,13	25,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.993.000,00	3.993.000,00	1.051.594,04	100,00	1.018.272,13	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.309.499,00	1.309.499,00	347.845,93	33,08	346.785,04	32,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.277.500,00	1.277.500,00	347.846,93	33,08	346.786,04	32,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.683.501,00	2.683.501,00	703.748,11	66,92	671.487,09	65,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		19,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	3.976.500,00	3.976.500,00	1.051.594,04	100,00	1.018.272,13	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.993.000,00	3.993.000,00	1.051.594,04	100,00	1.018.272,13	100,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:620B3A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT. (R$)	FORNECEDOR
01	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 - Q BOM	14 Unid	168,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
02	CÂMARA DE AR - 7.50 X 16 – Q BOM	20 Unid	39,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
03	CÂMARA DE AR - 900 X 20 - Q BOM	30 Unid	60,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
04	CÂMARA DE AR - 1000 X 20 - Q BOM	40 Unid	72,50	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
05	CÂMARA DE AR - 1100 X 22 - Q BOM	18 Unid	87,50	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
06	CÂMARA DE AR - 1300 X 24 - Q BOM	06 Unid	136,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
07	CÂMARA DE AR - 14.9 X 28 - Q BOM	06 Unid	197,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
08	CÂMARA DE AR - 1400 X 24 - Q BOM	12 Unid	136,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
09	CÂMARA DE AR - 1600 X 24 – TORTUGA	02 Unid	263,00	BOLANHO PNEUS LTDA
10	CÂMARA DE AR - 18.4 X 30 - Q BOM	06 Unid	213,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
11	CÂMARA DE AR - 18.4 X 34 - Q BOM	04 Unid	225,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
12	CÂMARA DE AR - 23.1 X 30 - TORTUGA	06 Unid	296,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
13	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - PIRELLI	18 Unid	879,50	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
14	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – T546 16L FIRESTONE	16 Unid	1.099,00	MODELO PNEUS LTDA
15	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - PIRELLI	20 Unid	809,50	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
16	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – GOODYEAR	04 Unid	1.099,00	BOLANHO PNEUS LTDA
17	PNEU 1100 X 22 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – GOODYEAR KS 461	18 Unid	1.190,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
18	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR SGG 2A G2	06 Unid	1.670,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
19	PNEU 14.9 R 28 - 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – SAT23G FIRESTONE	04 Unid	1.596,00	MODELO PNEUS LTDA

20	PNEU 14.9 X 28 - BALÃO 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – SAT23G R1 10L FIRESTONE	06 Unid	1.596,00	MODELO PNEUS LTDA
21	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR SGG 2A G2	08 Unid	1.839,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
22	PNEU 1600 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – SGG RB G2 12L FIRESTONE/PIRELLI	02 Unid	5.305,00	MODELO PNEUS LTDA
23	PNEU 165/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – GOODYEAR	80 Unid	132,00	BOLANHO PNEUS LTDA
24	PNEU 17.5 R 25 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – TITAN-ROADE GRADER	08 Unid	2.500,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
25	PNEU 17.5 R 25 - 16 LONAS - CARCAÇA DE AÇO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – VUT VSTEEL L2/G2 BRIDGESTONE	08 Unid	5.250,00	MODELO PNEUS LTDA
26	PNEU 175/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – MICHELIN TIGAR	50 Unid	128,00	BOLANHO PNEUS LTDA
27	PNEU 175/70 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - MICHELIN TIGAR	16 Unid	180,00	BOLANHO PNEUS LTDA
28	PNEU 18.4 X 30 - 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR	06 Unid	2.070,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
29	PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR	02 Unid	2.390,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
30	PNEU 185 R 14 C 102/100 F - REFORÇADO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR G32	36 Unid	237,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
31	PNEU 185/65 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - MICHELIN TIGAR	10 Unid	180,00	BOLANHO PNEUS LTDA
32	PNEU 185/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR KELLY XTRA	12 Unid	174,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
33	PNEU 185/70 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GENERAL	70 Unid	181,90	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
34	PNEU 205/55 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – GENERAL EVERTREK	04 Unid	259,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
35	PNEU 205/70 R 15 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR G32	12 Unid	345,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
36	PNEU 205/75 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR G32	30 Unid	413,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
37	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – FORMULA-LL8	16 Unid	660,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
38	PNEU 225/45 R 17 - 94 W - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – PIRELLI PHANTON	16 Unid	290,00	BOLANHO PNEUS LTDA
39	PNEU 23.1 X 30 - BALÃO 16 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR	04 Unid	3.170,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
40	PNEU 235/75 R 15 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR FORTERA	04 Unid	400,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
41	PNEU 255/65 R 17 - TIPO PIRELLI SCORPION ATR, FIRESTONE OU GOODYEAR - PARA S10 - MICHELIN	08 Unid	749,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
42	PNEU 7.50 R 16 - 08 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR RIB TRAC	18 Unid	371,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
43	PNEU 7.50 R 16 - 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – CT52 10L PIRELLI	08 Unid	412,00	MODELO PNEUS LTDA
44	PNEU 80/100 - 18 MOTO 125 - DIANTEIRO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – IRA MASK	04 Unid	77,00	BOLANHO PNEUS LTDA
45	PNEU 90/90 - 18 MOTO 125 - TRAZEIRO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - MAGGION	04 Unid	85,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
46	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - BORRACHUDO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - PIRELLI	18 Unid	724,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
47	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – T546 14L FIRESTONE	20 Unid	979,00	MODELO PNEUS LTDA
48	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - LISO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN - GOODYEAR G8	20 Unid	617,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
49	PNEU 900 X 20 - 16 LONAS - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – GOODYEAR	12 Unid	915,00	BOLANHO PNEUS LTDA
50	PROTETOR - 1000 X 20 - CARRETEIRO	30 Unid	20,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
51	PROTETOR - 1100 X 22 - CARRETEIRO	14 Unid	27,50	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
52	PROTETOR - 1300 X 24 - CARRETEIRO	06 Unid	41,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
53	PROTETOR - 1400 X 24 - CARRETEIRO	12 Unid	41,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
54	PROTETOR - 1600 X 24 - RALFLEX	02 Unid	59,50	MODELO PNEUS LTDA
55	PROTETOR - 17.5 X 25 - CARRETEIRO	14 Unid	117,00	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP
56	PROTETOR - 7.50 R 16 - CARRETEIRO	20 Unid	16,30	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
57	PROTETOR - 900 X 20 - CARRETEIRO	30 Unid	23,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
58	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - P/ CARRO	40 Serv	45,50	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
59	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - P/ PNEU	100 Serv	10,90	OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 07 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROGÉRIO MACEDO BORIO
Paraná Equipamentos S.a

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A. A. Santos – Pneus - Epp

JOSÉ LUZIA MOLINA
Comercial Automotiva S/a

IGELSO LUDOVICO CECON
Modelo Pneus Ltda

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovídio S. Moreira – Pneus - Epp

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho Pneus Ltda

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D0D6F6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 054/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT. (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Locação c/ transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais e principalmente o abastecimento com papel higienico e limpeza dos banheiros – POLIDION	30 Serv	199,8454	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - Locação c/ transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais e principalmente o abastecimento com papel higienico e limpeza dos banheiros – POLIDION	02 Serv	234,8184	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
03	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO - COR ALUMINIO, COM 1,10 MTS DE ALTURA.	80 Mts	13,45	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
04	ITEM NÃO COTADO			
05	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 X 05 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR PRATA; ALTURA DE 2M NA EXTREMIDADE E DE 2,5M EM SUA PONTA CENTRAL PARA TODOS OS TAMANHOS; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL - FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINEIS CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO – NYGHT AND DAY	30 Serv	280,00	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
06	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 X 10 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR PRATA; ALTURA DE 2M NA EXTREMIDADE E DE 2,5M EM SUA PONTA CENTRAL PARA TODOS OS TAMANHOS; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL - FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINEIS CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO - NYGHT AND DAY	90 Serv	750,00	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
07	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/ 2,30 DE ALTURA, NA COR GRAFIT	500 Mts	13,45	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
08	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL P/ GRANDES EVENTOS - Sistema de som c/ (26) caixas de som profissional c/ alto falantes de 12 pol e (01) um drive de titaniun sendo(12)caixas de alta frequencia e (14) caixas de baixa frequuencia c/ (4)quatro potências de 5.000 wattes, (04)quatro potências de 3.200 wattes e 4 potências de 1000 wates e periferico completo, (01)mesa de som digital de 48 canais, (04)quatro microfones sem fio e (20)vinte microfones c/ fio, kit de microfone de bateria, 01 bateria completa 01 cubo p/ contra baixo, 01 cubo p/ guitarra de linha para ligação , montagem e desmontagem, retorno e monitores de palco, iluminação profissional p/ Shows e 16 movie light, 04 telões profissional de 200, polegadas, 04 projetor de 4.500 anselumines, 09 monitores de LCD de 42" para videowall, 112 metros de lineares de gride treliça P.30 – J.L MUNHOZ	03 Serv	8.566,6667	J. L. MUNHOZ & MUNHOZ LTDA - ME
09	SERVIÇO DE SEGURANÇA - UNIFORMIZADOS	100 Serv	164,00	PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - MODELO P10MM RGB OUTDOOR REAL PIXEL C/ 10MM DE PIXEL PITCH (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), C/ O LED TO TIPO RGB (1 RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA EM 4,096 MT DE LARGURA POR 2,304 MT DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44M² - NEOLED	12 Serv	3.891,6667	J. L. MUNHOZ & MUNHOZ LTDA - ME
11	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE 4500 ANSI LUMENS - Brilho 4500 Ansi Lumens, Resolução nativa - XGA 1024x768, suporta até UXGA 1600x1200, Taxa de contraste 1000:1, Tecnologia LCD 0,8" - 3 lentes - 2.359.296 pixels (786.432 pixels x3), Sistema de Cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, Compatibilidade HDTV/DTV : 480i, 480p, 576i, 576p, 720p and 1080i, Suporta formato de tela normal de 4:3 ou Widescreen de 16:9 Lâmpada - 275 W NSH / 2000 horas modo normal - 4500 ansi lumens / 3000 horas modo econômico - 3800 ansi lumens, Distância de projeção - 1,2 mts à 10,7 mts Tamanho da Tela - 33" a 300" Diagonal Cores - 24 bits - 16,7 milhões de cores Zoom Manual - 1:1.6 Ajuste de inclinação, Manual Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) automático, Smart APA : alinhamento de pixel automático Inversão de imagem - pode ser colocado no teto Terminais de Entradas: D-Sub15 RGB x 2, Composite video RCA x 1, S-Video(mini-Din 4-pin) x 1, Audio Stereo mini jack x 1 Terminais de saída : D-Sub15 RGB x 1, Audio Stereo mini jack x 1 Placa de Rede 10/100 RJ45, Terminais de controle : serial Mini DIN 8-pin x 1 Energia - 100/240V - 50/60Hz AC, peso 3,4 Kg - Acessórios inclusos: cabo VGA, Controle Remoto - SANYO	60 Serv	383,3333	J. L. MUNHOZ & MUNHOZ LTDA - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 07 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI
Bucioli & Pieczarcka Ltda - Me

JOÃO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz & Munhoz Ltda - Me

MARILENE FELIX
Prontidão Segurança e Vigilância Ltda - Epp

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9B78F402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 – SRP
PROCESSO N° 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: E. F. A. RANDOLFO - ME, CNPJ/MF n° 08.449.161/0001-79, representado pelo Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, representante legal, com CPF n° 524.100.309-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	200	Pcte	24,1405	4.828,09	MILI
2	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	200	Pcte	17,7092	3.541,84	MILI
3	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	150	Pcte	24,1405	3.621,07	MILI
4	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	2,7123	813,69	PLAZAPEL
5	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	1,2303	123,03	YORKY
6	iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	60	Und	2,8428	170,57	REAL
7	Iogurte natural, 1 lt	50	Pcte	3,5418	177,09	REAL
8	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	35	Bandeja	3,1224	109,28	PAULISTA
9	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	5,4526	196,29	DANONE
10	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	2,3302	419,43	FRIMESA
11	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	100	Und	8,5750	857,50	INDIANO
12	Leite nan 1, lata 400 gr	20	Lata	24,0472	480,94	NESTLÉ
13	Linguiça, tipo Toscana	200	kg	7,4099	1.481,98	SEARA
14	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	3,6444	1.658,19	NINFA
15	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	1,0253	512,64	NOBRE
16	milho verde,em conserva,simples,lata com300 gramas	300	Und	1,1185	335,54	LAR
17	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	5,3594	535,94	PENACHI
18	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	50	Pcte	7,2701	363,50	SONHO DE VALSA
19	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	50	Pcte	5,1264	256,32	POPMANIA
20	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	0,8668	260,05	COPOSUL
21	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	130	Pcte	0,9227	119,96	NOBRE
22	suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	11,0916	1.109,16	LÍDER
23	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	30	Pcte	2,8894	86,68	P.G
24	Vela numérica	50	Und	3,0292	151,46	MÁGICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.012/2013.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 012/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 012/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
E. A. F. Randolfo – Me./ Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CB016A8

